

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

MARLON ACASSIO CASAGRANDE CARDOSO

**POLÍTICA DE INCENTIVO FISCAL NO GOVERNO DILMA DE 2011 A 2015:
ANALISE DA POLÍTICA DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

CRICIÚMA

2018

MARLON ACASSIO CASAGRANDE CARDOSO

**POLÍTICA DE INCENTIVO FISCAL NO GOVERNO DILMA DE 2011 A 2015:
ANALISE DA POLÍTICA DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Econômicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador(a): Prof. Amauri de Souza Porto Junior

**CRICIÚMA
2018**

MARLON ACASSIO CASAGRANDE CARDOSO

**POLÍTICA DE INCENTIVO FISCAL NO GOVERNO DILMA DE 2011 A 2015:
ANALISE DA POLÍTICA DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Econômicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Política Fiscal e Desenvolvimento Econômico.

Criciúma, 26 de Junho de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Amauri de Souza Porto Junior - Mestre - UNESC - Orientador

Prof. Ismael Cittadin - Mestre - UNESC

Prof. Thiago Rocha Fabris - Mestre - UNESC

Dedico este trabalho à minha família e amigos próximos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais que foram um grande suporte durante essa trajetória, que me ensinaram valores importantes e a sempre seguir na busca pelos objetivos. Agradeço também ao meu orientador Prof. Amauri de Souza Porto Junior que pode contribuir muito na transformação deste trabalho.

Aos meus colegas de graduação de contribuíram na minha formação pelos inúmeros debates que sempre considerei muito construtivo, em especial ao André Scholl de Almeida que foi inicialmente em quem eu me espelhei.

Um agradecimento especial a uma pessoa que me incentiva muito a continuar esse processo e essa jornada no meio acadêmico, à Leticia Manique Barretto, minha amiga e companheira em quem posso compartilhar minhas alegrias e frustrações, como também minhas ambições para a Ciência.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo a análise da política fiscal que desonera a folha de pagamentos adotada no governo da Ex-presidente Dilma Rousseff, no período de 2011 a 2015, que fundamentam a perspectiva do desenvolvimentismo voltado a valorização e ampliação dos setores mais dinâmicos da economia brasileira. Frente ao impacto com a crise internacional que iniciou em 2008, o Brasil passou a adotar políticas consideradas necessárias a partir da intervenção do Estado para aceleração e ampliação do desenvolvimento produtivo, com base na concepção desenvolvimentista do governo. Compreendida como uma política fiscal de incentivos tributário, a desoneração da folha de pagamento é considerada importante por, teoricamente, diminuir os custos com empregados e fomentar, por esse lado da renúncia fiscal, o aumento do nível de emprego e do investimento. A expectativa do governo era de que houvesse uma contrapartida dos setores beneficiados com as medidas fiscais, que, no entanto, não ocorreu como esperado. Para interpretar esta condição de formulação da desoneração da folha de pagamento utiliza-se a análise *Rent-seeking* para interpretar de forma conceitual o impacto que a política teve sobre o orçamento público e sobre a perspectiva de que haveria uma ampliação do emprego e do investimento privado. O método de pesquisa deste trabalho é de natureza exploratória e explicativa por meio de fontes bibliográficas. Como conclusão deste trabalho, a desoneração da folha não correspondeu aos seus objetivos tornando onerosa a previdência, não gerando novos empregos ou ampliando o nível de investimento.

Palavras-chave: Desenvolvimento. Política fiscal. Desoneração da folha de pagamento.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNAE	Classificação Nacional das Atividades Econômicas
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
FGV	Fundação Getúlio Vargas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
MP	Medida Provisória
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PACTI	Plano de Ação em Ciências, Tecnologia e Inovação
PCM	Programa Mais Saúde PMS
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PDP	Política de Desenvolvimento Produtivo
PIB	Produto Interno Bruto
PITCE	Industrial, Tecnologia e Comercio Exterior
PT	Partido dos Trabalhadores
RFB	Receita Federal do Brasil

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
1.1 OBJETIVOS.....	10
1.2 JUSTIFICATIVA.....	10
1.3 METODOLOGIA.....	10
2 DESENVOLVIMENTISMO E O BRASIL.....	11
2.1 INTRODUÇÃO AO SISTEMA MACROECONÔMICO.....	13
2.2 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO.....	15
2.3 FUNÇÕES DO GOVERNO.....	16
2.4 POLÍTICA INDUSTRIAL.....	18
2.5 POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO (PDP).....	20
2.6 PLANO BRASIL MAIOR.....	22
2.7 POLITICA FISCAL E A DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO..	23
3 RENT-SEEKING.....	27
4 RENÚNCIA FISCAL.....	29
4.1 EMPREGO.....	31
5 CONCLUSÃO.....	32
REFERÊNCIAS.....	34
ANEXO.....	37
ANEXO A.....	38
ANEXO B.....	42

1 INTRODUÇÃO

Na teoria macroeconômica, a aplicação das políticas fiscais desempenha papel importante sobre a economia. A política fiscal sustenta a formação de fatores que afetam de forma mais concreta as variáveis econômicas, no médio e longo prazo, por meio das arrecadações geradas de forma direta e indireta pelos seus contribuintes, sendo a sociedade em geral.

Considerando o caso brasileiro, a partir de 2002 com a virada da perspectiva política o país passou a ser administrado tendo por base noções intituladas como desenvolvimentista, com políticas de investimento em infraestrutura e geração de emprego e de renda. Neste cenário econômico, as políticas públicas buscam o desenvolvimento e crescimento nacional. No entanto, algumas políticas em relação a complexidade da realidade e a interpretação de um resultado esperado, em momentos de incerteza e desaceleração da economia, tornam-se, tantas vezes, menos precisas para o cenário, como pode-se afirmar que ocorreu com as políticas de desoneração fiscal a partir de 2011 (GENTIL e HERMAN, 2014).

Este trabalho busca compreender quais os impactos que essas políticas fiscais (especificamente a desoneração da folha de pagamento) obtiveram no movimento de ampliação do emprego e do investimento privado, nos setores que foram instituídos pela política baseando no entendimento das políticas fiscais de incentivo tributário aliado as políticas industriais para fomento do emprego e do investimento privado na ampliação dos setores beneficiados.

Para tanto, é preciso orientar de forma introdutória a estrutura do sistema macroeconômico, a fim de complementar o capítulo que introduz a formação da concepção do desenvolvimento e a atual desta teoria no Brasil, e a partir da teoria *Rent-seeking*, será analisado de forma conceitual a aplicação e as perdas resultantes dessas desonerações no período de 2011 a 2015.

Portanto, no primeiro capítulo exponho os objetivos e justificas que levaram a elaboração deste trabalho, juntamente com a metodologia que demarca como irei chegar aos resultados. No capítulo dois descrevo de forma introdutória o desenvolvimentismo e as estrutura do sistema macroeconômico e tributário como também as funções do governo e a descrição de determinação das políticas fiscais pensadas para o desenvolvimento industrial e para o incentivo ao investimento e emprego, sendo a política de desoneração da folha o ponto principal. Nos últimos

capítulos, é feita a introdução da teoria *rent-seeking* e explicação dos dados para então haver a conclusão dos resultados.

1.1 OBJETIVOS

Este trabalho busca como objetivo geral verificar se a política fiscal que desonera a folha de pagamento concretizou seu planejamento para o movimento de ampliação do nível de emprego e de investimento e identificar os impactos resultantes de tal política no orçamento da previdência. Para conduzir de forma mais concreta este trabalho, tem como objetivo específico a análise da política pela teoria do *rent-seeking* para demonstrar os aspectos econômicos que a desoneração da folha pode acarretar nas relações entre os agentes econômicos e as políticas públicas.

1.2 JUSTIFICATIVA

Pensando nas políticas públicas e seu impacto na economia, as teorias macroeconômicas possuem condições que determinam a aplicação e movimentação das variáveis. No entanto, ocasionalmente, o resultado da aplicação das políticas foge do que se espera como resultado, isso porque o resultado depende de condicionantes que podem não ser alcançados no planejamento. A consequência dessa incerteza traz uma condição em que as políticas tornam-se ineficazes. Considerando as políticas de incentivo fiscal, a desoneração da folha de pagamento é uma ferramenta que pode ser utilizada para potencializar os setores econômicos, frente à ampliação do nível de emprego e de investimento.

Este trabalho fundamenta-se como importante resposta aos questionamentos que envolvem o setor privado e o setor público considerando o quadro de investimento e o nível de emprego, como também ao fator que correlacionar a desoneração com a contribuição tributária. Como diferenciação deste trabalho, a teoria do *Rent-Seeking* trás uma forma diferente de interpretar a situação em que se pode analisar da política de desoneração da folha de pagamento.

1.3 METODOLOGIA

Este trabalho possui como método a pesquisa exploratória e qualitativa como base para “proporcionar mais familiaridade com o problema com vista a torná-

lo mais explícito”, como também “identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos” e a pressuposição de “teóricos que nortearam a investigação” para elucidar a concepção e os impactos das políticas industriais e a fundamentação da aplicação da desoneração de folha de pagamento como meio para desenvolver os setores beneficiados (GIL, 2002). Será traçado de forma introdutória a construção histórica dos sistemas tributário brasileiro, como também as concepções de desenvolvimento utilizados pelos governos brasileiro que compõem o período.

A pesquisa é feita de forma bibliográfica dos textos já produzidos e publicados, sobre o tema, que sejam contemporâneas ao período analisado, considerando as teorias aplicadas ao desenvolvimento das políticas industriais e a argumentação das críticas à esse planejamento econômico. Também se utiliza de fontes documentais para descrever o processo de formulação das políticas. *Ex-post-facto* é o procedimento técnico da pesquisa por considerar os resultados já mensurados das referentes políticas aplicadas, como os impactos gerados pelos benefícios concedidos as empresas dos setores estratégicos de formação de produtos de valor agregado.

O que se pretende é a análise do conceito de *Rent-seeking* na sua concepção teórica e não empírica para desenvolver a argumentação de que as empresas beneficiadas pelas políticas de desoneração (desoneração da folha de pagamento) causam perdas ao orçamento público e não geram a contrapartida de ampliação do investimento privado ou aumento da formalização do emprego como a política determina como sendo seus objetivos.

2 DESENVOLVIMENTISMO E O BRASIL

Desenvolvimento é um tema comumente debatido em economias em processo de transformação de suas estruturas econômicas e sociais quando estas estão distantes dos níveis dos países mais desenvolvidos.

O entendimento de como se concebe o desenvolvimento teórico surge das experiências de países que passaram por essas transformações ou ainda estão nesse processo de mudanças das estruturas, que figuram uma formação de condições avançadas de economia e sociedade.

O conceito do desenvolvimento teórico ou desenvolvimentismo como corrente ideológica surgiu no ponto de entendimento, e avanço, de que o mercado e

toda a sua dinâmica não são capazes de conduzir as transformações necessárias para o desenvolvimento econômico de forma isolada. Atribui-se a esse processo de transformação a força do Estado que auxilia de forma mais direta o mercado. O desenvolvimentismo vai contra a concepção ortodoxa de que o mercado possui as condições que levam a economia ao seu equilíbrio e que o Estado seria, de forma limitada, uma força que conduziria políticas à correção de falhas de mercado (CURADO, M. 2018).

No que tange a ação do Estado ao alcance do desenvolvimento, o que se compreende como linha de seguimento para tal fim é a fundamentação de que crescimento e dinamismo do setor industrial é peça chave para as melhores condições econômicas, ou seja, para atender as demandas do desenvolvimento é necessário um setor industrial complexo que seja competitivo dentro e fora do segmento nacional. Bielschowsky (1988) cita o subdesenvolvimento como sendo o objetivo a ser ultrapassado, no qual depende do Estado investir em políticas industriais de forma direta.

Para Fonseca (2013) a compreensão de desenvolvimento, compreendendo-o como desenvolvimentismo original, se dá pela atuação do Estado de forma direta e contundente, conduzindo políticas econômicas que influenciam o crescimento da produção e do setor industrial, como o diz:

[...] a política econômica formulada e/ou executada, de forma deliberada, por governos (nacionais ou subnacionais) para, através do crescimento da produção e da produtividade, sob a liderança do setor industrial, transformar a sociedade com vistas a alcançar fins desejáveis, destacadamente a superação de seus problemas econômicos e sociais, dentro dos marcos institucionais do sistema capitalista (FONSECA, 2013, p. 28).

Curado (2018) traz que a atuação do Estado para promoção do desenvolvimento não seja entendida como exclusivo uso da ação estatal referente à simples intervenção. Para o Estado ser entendido como desenvolvimentista é necessário além de sua atuação um planejamento voltado a formulação de um projeto de desenvolvimento, que conduza políticas de gastos que vão além do que se pode determinar como intervencionismo. O desenvolvimentismo, em síntese, é o planejamento que leva a economia a industrialização por meio da intervenção do Estado (CURADO, 2017).

Para o Brasil, pós abandono do desenvolvimentismo a partir da década de 1980 e retomada com o Governo Lula, essa concepção de desenvolvimento

baseia-se no ponto em que considera como chave para se alcançar esse processo é a relação entre o Estado e o Mercado que devem conduzir juntos o processo de industrialização. Esse processo pode ser considerado divergente entre os desenvolvimentistas clássicos e o novos-desenvolvimentistas, no ponto em que a atuação do Estado toma frente ao mercado sendo um operador de políticas econômicas que “lidera no processo de industrialização” (CURADO, 2017).

2.1 INTRODUÇÃO AO SISTEMA MACROECONÔMICO

Na macroeconomia, com um Estado ativo e financiador, para se estabelecer condições para obter bons resultados na economia, considerando como bons resultados o desenvolvimento e crescimento das forças produtivas, como também resultados nos níveis de renda e emprego é necessário a força de uma entidade que possua condições e estrutura para estabelecer de forma concreta as relações econômicas e sociais, conduzindo políticas econômicas que afetam variáveis e são responsáveis pelo seu desempenho. Tal força, considerada pelo economista inglês John M. Keynes é o Estado. O que interessa para a compreensão das políticas fiscais e o comportamento do investimento é a parte do estudo que Keynes analisa a demanda agregada pela estrutura do modelo de crescimento pela demanda, através do Princípio da Demanda Efetiva (GENTIL e HERMAN, 2014). Tal princípio considera um modelo de variáveis que sintetizam a relação entre o Consumo (C), o Investimento Privado (I), os Gastos Públicos (G) e a Demanda Externa Líquida (NX), tal como na influência em determinar a evolução o Produto Interno Bruto - PIB (Y), conforme a seguinte função:

$$Y = f(C, I, G, NX)$$

Nesse modelo, o gasto público (G) possui a função de influenciar de forma indireta a demanda agregada, por criar condições que aumentam os investimentos do setor privado, como também, as condições de consumo das famílias, sendo, neste último caracterizado pelo efeito multiplicador do gasto público (GENTIL e HERMAN, 2014).

Para compreender melhor essa função em relação a uma política fiscal, é atribuir aos gastos públicos as especificidades de sua função e não estritamente ao

seu volume, tal como: “sua alocação entre as diversas categorias de despesa do setor público: consumo, investimento, transferências e despesas financeiras” e “sua estrutura de financiamento, que envolve o perfil da carga tributária e da dívida pública que financiam G a cada período” (GENTIL e HERMAN, 2014, p.2). Para tanto, a política fiscal deve ser implementada de forma simétrica e ajustada às políticas de gastos públicos.

Considerando que as políticas públicas, por uma perspectiva keynesiana, estão atreladas a concepção de desenvolvimento em um cenário econômico que acumulação capitalista, é muito questionado a aplicação dessas políticas em momentos de retração econômica. E partindo da compreensão de que o modelo keynesiano é aceito por seus “sucessores” como um modelo que contribui para a implantação de políticas econômicas voltadas a execução de gastos públicos com objetivo de promover o dinamismo da economia, parte de sua interpretação recai sobre a noção de que o sistema capitalista é sustentado pela concentração de capital. Para Keynes, essa concentração de capital (renda) se opõem a sustentação do pleno emprego, pela relação do consumo, onde a renda determina o nível do consumo da sociedade (CARVALHO, 2008). Essa relação direta entre consumo e produção pode determinar o desempenho econômico. Assim como as empresas necessitam de um alto nível de consumo, a economia necessita de um alto nível de emprego para que se possa haver a contrapartida do consumo. Onde há uma maior concentração de renda essa contrapartida é limitada e pode causar um menor dinamismo na economia.

Essa relação da concentração sobre a visão de uma questão econômica sendo um problema na contribuição de parte da renda para manutenção da sociedade, que, em outras palavras, é a contribuição regressiva dos agentes que possuem maior renda em relação aos que possuem uma renda mínima para a contribuição com os impostos. Para Keynes, mudanças institucionais (mudanças políticas), seriam capazes de reverter essa situação de regressividade, pela implementação de impostos mais progressivos, que incidem sobre o capital e sobre as heranças (CARVALHO, 2008).

A variável Emprego é fortemente afetada pelas relações que o capitalismo moderno impõem, como um sistema que possui “incapacidade de gerar continuamente o nível de demanda agregada capaz de alcançar ou, mais

adequadamente, de sustentar o pleno emprego e a plena utilização da capacidade produtiva existente” (CARVALHO, 2008). Neste sentido, o Estado teria força para implementar políticas que dariam condições a um crescimento da atividade produtiva e, por assim, por intermédio de um dinamismo na economia, a taxa de emprego se elevaria, alcançando o pleno emprego (CARVALHO, 2008).

O desemprego para Keynes é um fator econômico de expectativa e não de necessidade. A empresa escolhe por desocupar o trabalhador de sua função por uma questão de instabilidade econômica ao invés de ser uma estrita escolha do trabalhador a uma necessidade de lazer, de escolha pela preferência de não trabalhar (CARVALHO, 2008).

O sistema capitalista se estrutura pela acumulação para atender as demandas de mercado e não para satisfazer determinadas necessidades da sociedade, ou seja, para um empresário o objetivo que baseia a formação de uma empresa é a acumulação capitalista. Para tal, é necessário que as empresas aloquem recursos para produzir e assim atender as demandas, e por sua vez, dar continuidade ao ciclo econômico, que consiste na manutenção do sistema capitalista. Esta concepção de sistema cria um dinamismo econômico que indica o continuo movimento em investir para alcançar todas as demandas. No entanto, a contrapartida das empresas vai de encontro as suas expectativas que determinam a alocação dos recursos, na formação de poupança, no investimento em capital produtivo ou na aplicação no sistema financeiro. (CARVALHO, 2008). A estrutura fiscal tem muito impacto sobre o funcionamento e determinantes dos investimentos das empresas, como no processo de contratação de mais empregados.

2.2 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

O sistema tributário é representado pelos impostos através da “atuação do governo no que diz respeito a arrecadação de impostos e aos gastos” e é conduzido pelas políticas fiscais que conduzem, juntamente com a política monetária, os rumos da taxa de crescimento da economia. Os efeitos do sistema tributário integram a economia afetando os níveis de demanda, de renda, consumo e poupança. Há a relação entre a imposição dos impostos à uma renda, que resulta nos determinantes do consumo. Para uma determinada renda, o nível de imposto dita o nível de consumo, dado que os impostos possuem relação negativa sobre a

renda disponível. O sistema tributário é necessário para estimular o nível de atividade econômica e para a arrecadação com finalidade de inversão em investimentos públicos na economia. Teoricamente, o sistema tributário possui a função alocativa, a função distributiva e a estabilizadora, funções que modelam o setor público (GREMAUD, VASCONCELLOS, TONETO JR, 2017).

No Brasil, parte da estrutura tributária foi herdada do império até meados da década de 1930. Essa estrutura se fixava basicamente pelos impostos sobre as importações dado a abertura comercial que foi muito ampla, pelo fato da economia Brasil até esse período ser “eminente agrícola” (VARSAÑO, 1996. p. 2). Com a Constituição de 24 de fevereiro de 1891 os estados e municípios necessitavam de autonomia na arrecadação tributária. A estrutura do sistema tributário da Constituição de 1891 ainda era pautada na arrecadação sobre o comércio exterior, as propriedades e sobre a produção e transação interna. A evolução do sistema tributário caminhou até a Constituição de 1924 que apresentou grandes mudanças no quadro de impostos, podendo citar a repartição de impostos entre as esferas do governo. Importante imposto surgido nesse período foi sobre o consumo, que ainda é muito representativo no sistema tributário pós Constituição de 1988.

A constituição de 1988 possibilitou um novo avanço no sistema tributário, no que se refere ao caráter democrático de elaboração, “pois permitia intensa participação de todos os constituintes e até mesmo a participação direta da população, através das chamadas emendas populares” (VARSAÑO, 1996. p. 13). O ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços), principal e mais importante imposto gerado pelos estados, passou a ser competência de maior autonomia dos estados, que podiam gerá-los de forma autônoma.

Para que o Governo possua capacidade gestora e administrativa é necessário que a economia esteja estável para que os gastos não gerem déficits elevados. No entanto, considerando um governo com pauta desenvolvimentista os gastos com déficits já são considerados pelo governo.

2.3 FUNÇÕES DO GOVERNO

De forma singular, o conceito de governo e suas funções são facilmente compreendidos para que se possa se inserir em uma análise teórica. Para o entendimento das políticas fiscais é necessário, de forma introdutória, uma breve

explicação de como se estrutura a administração do governo, nesse caso abordando as políticas econômicas.

O entendimento de que se tem por política econômica é a ação do estado de atuar de forma direta ou indireta como movimento de geração de mudanças na economia, ou seja, é a intervenção do governo nas variáveis que compõem todo um sistema econômico e social. Essas mudanças são atribuídas a políticas fiscais e monetárias que atuam sobre a renda e sobre o movimento de demanda da moeda.

A política monetária, como sendo a política que age de forma indireta na economia, é um instrumento que pode ser utilizado para o controle da demanda da moeda, configurando a atuação sobre o mercado financeiro e sobre a taxa de juros, como também o controle da inflação (GREMAUD, VASCONCELLOS, TONETO JR, 2017).

A política fiscal, ponto ao qual tem mais relevância nesse trabalho, é a política econômica em que o governo possui impacto direto na economia. De forma prática, para Greumand, Vasconcellos e Toneto Jr.: “o principal objetivo da política econômica é a manutenção de elevados níveis de emprego e elevadas taxas de crescimento econômico com estabilidade de preços”. A sua atuação é direta devida a função de arrecadação dos impostos que afetam a renda e pelos gastos do governo. Estruturalmente, os impostos são as fontes que dão ao governo capacidade de poder fazer gastos, que mais especificamente podem ser divididos em despesas correntes e transferências. Despesas correntes, ou gastos com custeio, são os gastos com o funcionalismo público, como salários e bens e serviços. Já as transferências é o deslocamento de parte do orçamento para políticas econômicas que afetam o desempenho da economia. Tais gastos são auferidos com saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente, industrial e tecnologia.

Em específico, o foco é utilizar essa repartição do orçamento público destinado aos gastos que incentivam o setor industrial, partindo do interpretação de que há a necessidade de tornar o setor industrial mais dinâmico e competitivo para que se possa desenvolver as condições econômicas.

Considerando as três funções do governo, como alocativa (alocação de recursos para determinados setores), distributiva ou redistributiva (aloca recursos para combater as desigualdades sociais) e estabilizadora (função que atua sobre os níveis de emprego, estabilidade dos preços, equilíbrio da balança de pagamento), é

imperativo adentrar na função estabilizadora, que regula de forma indireta o cenário econômico a partir das políticas econômicas, assegurando o processo de desenvolvimento (GREMAUD, VASCONCELLOS, TONETO JR, 2017). Com vistas a isso, o próximo capítulo descreverá como uma política econômica pode afetar de forma contundente o cenário econômico, considerando a política industrial nessa análise.

2.4 POLÍTICA INDUSTRIAL

Com a construção histórica e o desenvolvimento econômico brasileiro as concepções teóricas foram se aprofundando, passando por correntes teóricas que tentam encontrar uma melhor forma de levar a economia ao seu melhor desempenho. A política industrial está nesse arcabouço teórico que comumente é debatido. Entende-se como política industrial a interação do poder do estado com a economia, por uma forma mais autônoma criando instrumentos para a aplicação dos recursos direcionados aos setores industriais. Em específico, os instrumentos criados para a política industrial são, segundo PACK e SAGGI (2006) apud SOARES et al (2013):

isenção tributária, para atrair investimentos; oferta de juros subsidiados; discricionariedade da estrutura de tarifas de importação; redução de tributos e medidas que visam melhoramentos na infraestrutura; e redução de custos de transação (apud SOARES, C. S. et al, 2013, p. 4).

Para compreender o que é a política industrial no Brasil, deve-se voltar a história e se inteirar dos acontecimentos econômicos que deu origem a compreensão da necessidade de uma política industrial nacional. Inicia-se com Vargas, na década de 1930, e a situação do café, com o quadro que se conhece pela queima do produto para controle dos preços, como valorização e proteção da produção nacional. A tentativa foi de Juscelino em fomentar as indústrias por investimentos estatais voltados aos setores de transporte e elétrico, com o Plano de Metas, que em seguida foi continuado por Geisel, com a noção de que o crescimento econômico e industrial se manteriam em patamares de 10% e 12 %. Contudo, na década de 1990, uma nova política industrial foi adotada, a que concebe a abertura comercial e as privatizações. Nesse cenário econômico a economia passava por uma situação de desestruturação do setor industrial, decorrente da “década perdida” (SOARES, 2013).

Com a entrada de uma nova perspectiva política em 2003, o Brasil passa a ser pensado por um modelo de inserção internacional, nos moldes do partido que conduziu as políticas a partir daquele ano, o Partido dos Trabalhadores (PT). Considerando o avanço industrial, o governo Lula deu início a importantes medidas de formulação da Política Industrial, Tecnologia e Comércio Exterior (PITCE). Essa reformulação focou em 4 bases: inovação e desenvolvimento tecnológico; inserção externa; modernização industrial e ambiente institucional; e aumento da capacidade produtiva. No entanto, essa formulação da PITCE não caminhou como esperado, tendo problemas no cumprimento do seu propósito.

Apesar de não ter os resultados esperados, a PITCE foi importante por trazer de volta a discussão da necessidade de políticas industriais. A partir daí, com o segundo mandato do governo Lula e, posteriormente, da ex. presidente Dilma Rousseff, houve a elaboração da Política de Desenvolvimento Produtivo - PDP, seguido pelo Plano Brasil Maior, no mandato Dilma. (SOARES, 2013)

Tal projeto desenvolvimentista sustentava a concepção de um crescimento econômico e competitividade internacional assegurado pelo cumprimento do tripé macroeconomia, herdado do regime político anterior, que se basearam nas metas de inflação, no superávit primário (metas fiscais) e na reserva de divisas. Com isso surgiram os programas de desenvolvimentos voltados a infraestrutura, saúde e educação, como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), Plano de Ação em Ciências, Tecnologia e Inovação (PACTI) e o Programa Mais Saúde. Não cabe aqui mensurar ou analisar a aplicação de tais programas, pois a relevância para este trabalho está na sua fundamentação como um planejamento voltado ao desenvolvimento (SOARES, 2013).

Com a crise de 2008, o governo optou pelo emprego de políticas públicas mais verticais, voltadas aos setores estratégicos da economia, focando em políticas industriais que se via com o propósito de incentivar a produção a partir dos incentivos fiscais.

Para tanto, foram aplicados incentivos fiscais em setores estratégicos e progressivamente foram ampliados para mais setores. Como exemplo e base para este trabalho, considerar-se as desonerações aplicadas nesse período que compõem uma contínua atuação do Estado que preza por políticas mais sociais,

mas que tem dado continuidade a políticas menos apropriadas para o período que compõem o governo Dilma.

2.5 POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO (PDP)

Essa política baseia-se nos moldes desenvolvimentistas, que segundo Cano & Silva (2010) “a nova política tem como objetivo a sustentação de um longo ciclo de desenvolvimento produtivo, apoiado no investimento, na inovação, na competitividade das empresas e na ampliação das exportações”.

A Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) atribui a função a 24 setores da economia, que são considerados em 3 grupos de programas, onde o primeiro vai considerar os setores já fortes e competitivos no Brasil agregam maior tecnologia e inovação, como o aeronáutico, o setor de derivados do petróleo, o bioetanol, mineração, celulose e papel, siderurgia e carne (CANO & SILVA, 2010). O segundo grupo traz os “programas para fortalecer a competitividade”, frente a 11 setores, como segundo Cano & Silva (2010): “complexo automotivo; bens de capital; indústria naval e cabotagem; têxtil e confecções; couro, calçados e artefatos; madeira e móveis; agroindústrias; construção civil; complexo de serviços; higiene, perfumaria e cosméticos; e plásticos”. E no terceiro grupo, onde 6 programas fazem parte dos “programas mobilizadores em áreas estratégicas” estão: “complexo industrial da saúde; tecnologias de informação e comunicação; energia nuclear; nanotecnologia; biotecnologia; e complexo industrial de defesa” (CANO & SILVA, 2010).

Cano & Silva (2010):

A meta para 2010 era fazer com que o Brasil alcançasse uma participação de 1,25% do total das exportações mundiais (contra 1,18%, em 2007), o que corresponde a aproximadamente US\$ 208,8 bilhões (contra US\$ 160,6 bilhões, em 2007), o que exigiria um crescimento médio anual de 9,1% nas vendas externas entre 2008 e 2010 (CANO & SILVA, p. 13, 2010).

As metas para o programa foram frustradas frente a crise internacional de 2008, que impediu que a meta mais importante fosse alcançada:

[...] a elevação do investimento fixo para 21% do PIB até 2010 (contra 17,6%, em 2007), correspondendo a cerca de R\$ 620 bilhões. Quanto ao estímulo à inovação no setor industrial, a perspectiva era que os investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento (P&D) representassem 0,65% do PIB em 2010

(contra 0,51%, em 2007), o que exigiria um crescimento médio anual de 9,8% (CANO & SILVA, p. 13, 2010).

O programa era firmado no objetivo de vencer alguns desafios que iriam desde a ampliação da capacidade produtiva, aliado a capacidade de reversa da balança de pagamento, até a elevação da capacidade inovadora e fortalecimento das empresas brasileiras. Era estruturado em três frentes: 1) gerar externalidades positivas que afetem a estrutura produtiva; 2) estratégias que se destacam voltadas no longo prazo para se alcançar o desenvolvimento no Brasil; 3) programas com estruturas que orientem o sistema produtivo, aliado a diversas estruturas dos setores produtivos brasileiros (CANO & SILVA, p. 13, 2010).

Em 2008, o cenário econômico era mais favorável às tomadas dessas medidas, “mercados de crédito em expansão, crescimento firme da demanda doméstica (com forte endividamento familiar), setor privado com recursos para investir, redução do desemprego, aumento dos empregos formais, crescimento da massa real de salários e redução das desigualdades” davam condições ao processo de desenvolvimento, mas o impacto da crise de 2008 medidas anticíclicas foram tomadas para que fossem amenizados os resultados da crise no Brasil. As medidas, em boa parte, tiveram origem nesse programa, como também do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que utilizavam as desonerações tributárias como estratégia de governo como programa fiscal anticíclico.

Cano & Silva (2010) argumentam que a crise de 2008 foi responsável em grande parte pela falta de sucesso do programa, não tornando possível alcançar os determinados objetivos. No entanto, as medidas anticíclicas, considerando a expansão do crédito e as desonerações, não foram capazes de fomentar o investimento privado, mas sim em manter o nível de consumo.

De fato, a concepção desse programa possibilitou a ampliação da capacidade do Estado de formular e desenvolver políticas econômicas, como também criar instituições, que avancem no quadro de desenvolvimento econômico do país. Nessa perspectiva, o cenário não foi favorável para a continuação do programa, dado a crise internacional, mas que possibilita uma nova frente a consolidação de tais políticas em cenário mais favoráveis.

2.6 PLANO BRASIL MAIOR

Qualquer plano ou programa de governo que alie os objetivos ao alcance do desenvolvimento terá como base a transformação e mudanças qualitativas no processo de industrialização e inovação, para que haja o desenvolvimento das forças produtivas tornando a economia nacional mais competitiva. Essa noção agrega o entendimento de que é necessária para que ocorra um desenvolvimento das políticas voltadas a ampliação dos setores industriais. O Plano Brasil Maior não é diferente nesse caso, por fazer parte de uma política continuada de investimentos públicos nos setores industriais da economia brasileira.

Considerado como um programa que avança nos objetivos ao desenvolvimento, conforme cartilha do Plano Brasil Maior, como sendo “é uma nova etapa da trajetória de desenvolvimento do país que aperfeiçoará os avanços obtidos com a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior – PITCE (2003-2007) – e com a Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP (2008-2010)” (BRASIL, 2011).

Na Cartilha, apresentada pelo governo, é elencado 5 diretrizes estruturantes: 1) o “fortalecimento das cadeias produtivas”, que firma o objetivo de enfrentar a substituição dos produtos nacionais por produtos importados; 2) a “Ampliação e Criação de Novas Competências Tecnológicas e de Negócios”, no qual cria incentivos as empresas mais dinâmicas a entrarem em mercado mais competitivos e dando possibilidade a obtenção de tecnologias mais avançadas; 3) o “desenvolvimento das cadeias de suprimento em energias”, que aproveitaria as capacidades ambientais e empresariais na área energética, como “petróleo e gás e em energias renováveis, como etanol, eólica, solar e carvão vegetal”; 4) a “diversificação das exportações e internacionalização corporativa”, como objetivo de desenvolver produtos manufaturados de médio valor tecnológico, tornar empresas internacionais pelos produtos diversificados e de valor agregado e fixação das empresas estrangeiros com enfoque no estabelecimento de Pesquisas e Desenvolvimento (P&D); e 5) “consolidação de competências na economia do conhecimento natural”, aprimoramento dos recursos naturais (*commodities*) a partir do desenvolvimento do conteúdo científico da área dos recursos naturais (BRASIL, 2011).

Como parte do programa, configura-se a Dimensão Sistêmica que estabelece funções horizontais e transversais que buscam otimizar menores custos,

aceleração da produtividade para ampliar a concorrência e concretizar o “Sistema Nacional de Inovação por meio da ampliação das competências científicas e tecnológicas e sua inserção nas empresas” (BRASIL, 2011).

O Plano Brasil Maior estabelecia “um conjunto de metas de exportação, crescimento da produtividade, gastos em P&D, entre outros, a serem cumpridos como condição para a continuidade dos incentivos para determinado grupo” como argumenta Mattos (2013) não haver nenhuma contraposição dos setores beneficiados que fizesse jus a aplicação de tais medidas. Para Mattos (2013) a continuidade das políticas industriais de fomento a indústria e a inovação não seria diferente em qual nível de atividade econômica, sempre beneficiando os setores selecionados e deixando em estado de situação mais desfavorecida os contribuintes que não seriam afetados pelas medidas. A não contrapartida dos setores almejados pela política deveria ser o suficiente para a interrupção do investimento público, pelo fato de ser um custo ao Estado e à sociedade que não gera uma ampliação das capacidades econômicas que o plano objetiva, mas a continuidade da política sem o resultado esperado pode tornar a política um fracasso.

Esse fracasso pode ser determinado por alguns fatores, levando em conta principalmente as externalidades do mercado externo. No entanto, o norte deste trabalho se dá a partir das definições dessas medidas, em particular das desonerações que empregam um caráter de diminuição do custeio com funcionários, que em teoria aumentaria o nível de emprego, e incentivo ao investimento.

2.7 POLITICA FISCAL E A DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

A política fiscal é uma ferramenta utilizada pelo Estado para obter resultados sobre a economia e a sociedade, envolvendo sua arrecadação e seus gastos. Suas concepções podem variar entre o uso de políticas que almejam o estoque de receita e manutenção do superávit primário ou políticas que utilizam do orçamento público para a aplicação ao investimento público em políticas de cunho social (CORDILHA, 2015).

Tanto o Brasil quanto os demais países, com um Estado de forma mais intervencionista, possuem um sistema tributário que arrecada impostos para a manutenção da sociedade a partir das políticas econômicas. Considerando a política fiscal como uma função que mantém a estrutura orçamentária e que serve de base

ao implemento de políticas econômicas, na forma de incentivar o crescimento dos setores produtivos e de serviços por meio de uma forma de liberação tributária por parte das políticas fiscais para contribuir no investimento privado e, assim, capacitar a competitividade dos setores ao ponto que se desenvolvam e tornam-se competitivos internacionalmente, como é almejado para o setor industrial.

O desenvolvimento industrial, com base na literatura econômica, pode ser potencializado pelas ações estatais, com políticas de proteção à indústria, que fortalecem e condicionam um nível maior de competitividade. Para potencializar o crescimento industrial e a concorrência, o Estado, a partir das políticas fiscais, introduz “barreiras tarifárias, concessão de subsídios, reembolsos à importação de insumos, provisão de infraestrutura e educação” (CORDILHA, 2015, p. 85), ferramenta que alcançam de forma setorial todo o sistema produtivo.

Dentro do planejamento de setor industrial, a política adotada para ampliar as forças das atividades produtivas se baseia em formas de redução de custo. Neste sentido, os incentivos passam a desempenhar este papel, com pauta nos esforços orçamentários do governo.

Os incentivos, em definição, segundo Laffont & Maskin (1982) *apud* Cordilha (2015), são regras estabelecidas pelo Estado que vá de encontro aos mesmos objetivos que os agentes econômicos almejam. Para que ocorra essa determinação das regras o Estado deve possuir informações que conduzam as políticas (as políticas de incentivo tributário) em conciliação com as ações dos agentes, para que estes sejam beneficiados e possam se desenvolver, como também criar condições que conduzam ao desenvolvimento. Essas condições são determinadas pelo Estado em conformidade com a estrutura do mercado, ou seja, é preciso que setores sejam beneficiados para que haja um fortalecimento e ampliação de suas capacidades. Por assim dizer, o Estado cria condições vantajosas aos setores mais dinâmicos ou aos que possuem caráter dinâmico, mas que precisam ser potencializados. Portanto, toda e qualquer iniciativa do Estado que beneficie a parte da empresa que contribui com impostos é determinado como incentivo fiscal.

Outra forma de incentivo fiscal é a desoneração tributária. Essa forma de redução de alíquota pelo Estado representa uma função que pode ser determinada

como incentivo, mas que possui um caráter de perda fiscal e, portanto, é apresentado como uma renúncia tributária.

Sendo um incentivo fiscal que almeja a competitividade das empresas, a desoneração da folha de pagamento foi a política adotada em 2011 pelo governo Dilma para fomentar o setor industrial. Para isso, essa política recai sobre o imposto que incide ao empregador pela contribuição com a Previdência Social. Essa forma de desoneração implica em resultados mais positivos sobre a receita da empresa, que se apresenta como uma redução dos custos do trabalho.

A implementação da desoneração da folha de pagamento deu pela Medida Provisória (MP) 540, de 02 de agosto de 2011, convertida na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e ampliada por alterações posteriores (Lei nº 12.715/2012, Lei nº 12.794/2013 e Lei nº 12.844/2013) (RECEITA FEDERAL).

Essa Medida Provisória age sobre a incidência de um novo tributo que substitui a contribuição patronal sobre a folha de pagamento e passa a incidir sobre a receita bruta da empresa, por meio da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB). Esse tributo aplica uma alíquota de 1% ou 2%, dependendo da atividade econômica ou a mercadoria que é produzida. A MP 540 tem caráter obrigatório e abrange os contribuintes que possuem receita bruta oriunda de determinadas atividades, fabricação de determinados produtos que estejam enquadrados em determinados códigos da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) previsto na Lei nº 12.546/2011. (RECEITA FEDERAL)

A premissa para a função dessa desoneração da folha se baseia nos altos custos de se manter uma empresa funcionando em conformidade com as leis trabalhistas. No entanto, considera-se como ponto de partida a necessidade de incentivos que vão além de uma isenção fiscal para redução de custo, mas sim como uma forma de contribuir com a empresa para que avance na competitividade nacional e internacional.

A questão do desemprego também é considerada pela desoneração, sendo para empresa uma forma de diminuir os custos com funcionários e assim gerar mais contratações, como elucidado pela doutrina tributária. No entanto, argumenta-se que o fator desemprego não pode ser considerado na desoneração da folha de pagamento por ser uma variável que depende de outros fatores que vão além de o funcionário ter um custo para a empresa. O desempenho econômico,

“como aumento da demanda, aumento de crédito disponível, melhoria das taxas de juros” (KERTZMAN, 2012, p. 162).

Kertzman (2012) argumenta que essa desoneração é penosa ao sistema previdenciário por modificar a forma como a arrecadação com a previdência ocorre que neste caso consideram-se as renúncias. Para o problema do desemprego essa medida não é eficiente por não afetar de forma consistente a demanda e o desempenho da economia.

Por parte da renúncia, para o autor a desoneração causaria déficit na previdência por ser o salário o fator de contribuição de maior estabilidade no quadro dos contribuintes e na manutenção da arrecadação previdenciária, como também atuar de forma que permita uma melhor fiscalização (KERTZMAN, 2012).

No que tange o mercado de trabalho, ponto em que o debate fica mais controverso, há argumentações de entidades de pesquisa como Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA e a Fundação Getúlio Vargas – FGV que discorrem sobre essa medida com argumentações diferentes. O IPEA, pelos seus estudos, não concluem com os efeitos que as desonerações podem afetar o mercado de trabalho, no entanto não a negam. Já a FGV, afirmam que há resultados positivos na formação de novos empregos formais no mercado de trabalho (KERTZMAN, 2012).

A defesa pela política de desoneração da folha de pagamento é que o regime de contribuição patronal tenderia como resultados dos altos tributos da folha nas últimas décadas à redução da formalidade por ser mais custoso ao empregador custear a formalidade dos empregados. Esses resultados de que houve elevada informalidade no mercado de trabalho foi produzido na década de 1990 que já apresentava-se em uma crise no mercado de trabalho, o que pode explicar de forma mais direta o porque da informalidade do mercado de trabalho. Conforme Kertzman (2012) a década de 90 foi um período “com crescimento do trabalho informal e decréscimo do formal a arrecadação previdenciária, de fato, sofreu decréscimo”. Isto pode explicar a queda da arrecadação dos tributos trabalhistas na época, considerado pela queda da formalização trabalhista.

Kertzman (2012) argumenta que mesmo havendo informalidade ou que haja sonegação do impostos, por parte da empresa, o empregado ainda terá seus direitos garantidos. No entanto, a contribuição previdenciária pode ser menor do que

a demanda por esses direitos, já que a quantidade de contribuintes será menor do que os que possuem os direitos a receber os benefícios que lhe são assegurados.

3 RENT-SEEKING

Rent-seeking é uma teoria pouco considerada ao debate, mas que traz base sólida ao entendimento de como os agentes econômicos atuam na tomada de decisões frente as políticas econômicas adotadas pelo governo, no qual induzem a busca por “novas rendas”.

Fiani (2003), em seu texto que aborda de forma criteriosa a implementação da análise *rent-seeking*, inicia conduzindo o tema como sendo um “tema central de sua investigação teórica o problema da dissipação de rendas através da competição dos agentes por monopólio ou proteção legais”. Para o autor, por dentro dessa teoria, o Estado age como concessão de direitos à propriedade (entende-se como direito a novas rendas) aos agentes econômicos.

Tullock (1967) *apud* Fiani (2003) considerou a busca por monopólios como uma forma econômica que contem desperdícios de renda e que afetam a economia. Principal ponto, que é considerado por Tullock, é “o desperdício de recursos provocado pelos agentes em sua competição pelo direito de monopólio”, no qual esses gastos “não agregam à produção de bens e serviços na economia, prosseguiriam até que o custo marginal igualasse o retorno descontado do direito de monopólio” (TULLOCK, 1967, p. 10, *apud* Fiani, 2003).

Outro ponto abordado na teoria, mas por Krueger, é a noção de que havendo corrupção na forma de suborno aos funcionários (em exemplo citado pelo autor) isso não se classificaria como *rent-seeking*, pelo fato de não ocorrer um desperdício dessa “renda” e sim uma transferência, que em momento posterior poderia ser alocado de outra forma pelo funcionário. O que o autor busca salientar, é que deve-se considerar como desperdício é o esforço alocado pelos agentes que resultam em gastos. Esses gastos que resultam dos esforços para obter uma nova renda é considerado como um desperdício, como sugere Buchanan em um exemplo elaborado por Fiani (2003), no qual afirma que:

[...] ainda que os funcionários públicos não participassem de qualquer esquema de suborno, por exemplo através de um leilão dos direitos de monopólio onde a receita fosse integralmente revertida aos cofres públicos, os cidadãos beneficiados pelos recursos do

governo poderiam aplicar recursos, que de outra maneira teriam fins produtivos, para aumentar sua participação na redistribuição promovida pelo governo, novamente gerando desperdício (FIANI, 2003, p. 3).

Essa teoria pode ser considerada como necessária e importante como forma de análise por comportar uma crítica às condições que as políticas econômicas podem criar formas de renda que beneficiam os agentes econômicos e que afetam de forma negativa a atividade econômica, como também o bem-estar da sociedade, ao passo que esses valores considerados como renda poderiam ser revertidos de outra forma para o cenário econômico. A crítica que faz Fiani (2003) baseia-se no grau de mensuração em determinar o quanto de desperdício há na busca por essas novas rendas. No entanto, como o foco do trabalho é demonstrar que determinada política traz menos benefícios do que se determina como esperado e não ao fato de mensurar exclusivamente as perdas que os agentes econômicos obtêm nesse processo de participação das atividades geradas pelas políticas públicas. A noção de que os agentes econômicos (empresas beneficiadas com as desonerações) serão beneficiados por políticas de desoneração como forma de incentivo à produtividade, mas que em compensação gerará uma renúncia fiscal.

Pereira (1998) contribuiu ao argumentar sobre a reestruturação do Estado brasileiro na década de 90, segundo o surgimento da concepção de proteção do patrimônio público a partir de século XX, que constrói uma noção de direitos sociais mais amplos que não focam estritamente no indivíduo, mas também na sua inclusão com o meio social onde o patrimônio público também se faz um direito civil. O *rent-seeking*, dentro desta interpretação de Bresser Pereira (1998) é a de ser uma ameaça ao patrimônio público, onde descreve que os agentes econômicos buscam as privatizações como forma de “submeter o Estado a seus interesses especiais” (PEREIRA, 1998, p. 4). O ponto que liga o Estado à crítica ao *rent-seeking* é a fundamentação de uma estratégia que leva os agentes econômicos a se introduzirem em atividades que geram benefícios próprios, sem retorno à sociedade e que se originam no orçamento público, sendo assim, uma forma de enriquecimento por parte do Estado, sem que haja uma forma de externalidade que consiga gerar novas formas de desenvolvimento.

Ao analisar a desoneração da folha de pagamento como uma política de incentivo fiscal que, conforme o planejamento possui o objetivo de ampliar as forças

produtivas com ênfase no investimento e nível de emprego, é esperado que as empresas tomem um posicionamento a favor do plano. No entanto, conforme a teoria do *Rent-Seeking* a conformidade em receber do Estado um benefício fiscal e não agir em contrapartida é observado como um caminho a ser buscado pelas empresas, como um direito a ser conquistado. Mas, no entanto, essa busca por esse “direito” não corresponder ao “dever” de proporcionar os devidos meios para a concretização do objetivo da política.

4 RENÚNCIA FISCAL

Conforme a nova metodologia de arrecadação, a CPRB, o que antes possuía uma alíquota de 20% passa a onerar em torno de 1% a 2% a partir da implementação da MP 540. Essa alteração possui um peso sobre a União que pela Lei nº 12.546/2011 determina a compensação do Fundo do Regime Geral da Previdência Social pela estimativa da Receita Federal.

A receita Federal elaborou os cálculos que mensuram o grau de renúncia fiscal e o que deve ser compensado pela União para o Fundo. Para os anos de 2011 a 2015 o valor da renúncia ficou no total de R\$ 63.206,35 bilhões, sendo 2015 o ano com o maior valor renunciado com R\$ 25.199,06 bilhões.

Tabela 1 - Valores da renúncia fiscal da Desoneração da Folha (R\$ Milhões)

Mês	ANO			
	2012	2013	2014	2015
Janeiro	87,80	634,60	1.321,73	2.142,35
Fevereiro	111,06	961,24	1.717,58	2.002,00
Março	103,43	808,11	1.558,53	2.050,07
Abril	81,68	907,05	1.535,76	1.884,45
Mai	187,66	979,33	1.721,97	2.002,54
Junho	182,71	847,53	1.553,99	2.018,11
Julho	209,68	963,29	1.688,78	1.977,68
Agosto	214,96	1.005,96	1.776,47	2.097,27
Setembro	482,48	968,36	1.675,02	2.011,78
Outubro	561,65	984,48	1.644,62	1.909,03
Novembro	523,16	1.002,58	1.725,30	1.783,09
Dezembro	531,01	891,76	1.641,83	904,79
13º Salário (*)	338,40	1.330,01	2.545,72	2.415,90
TOTAL	3.615,69	12.284,29	22.107,30	25.199,06

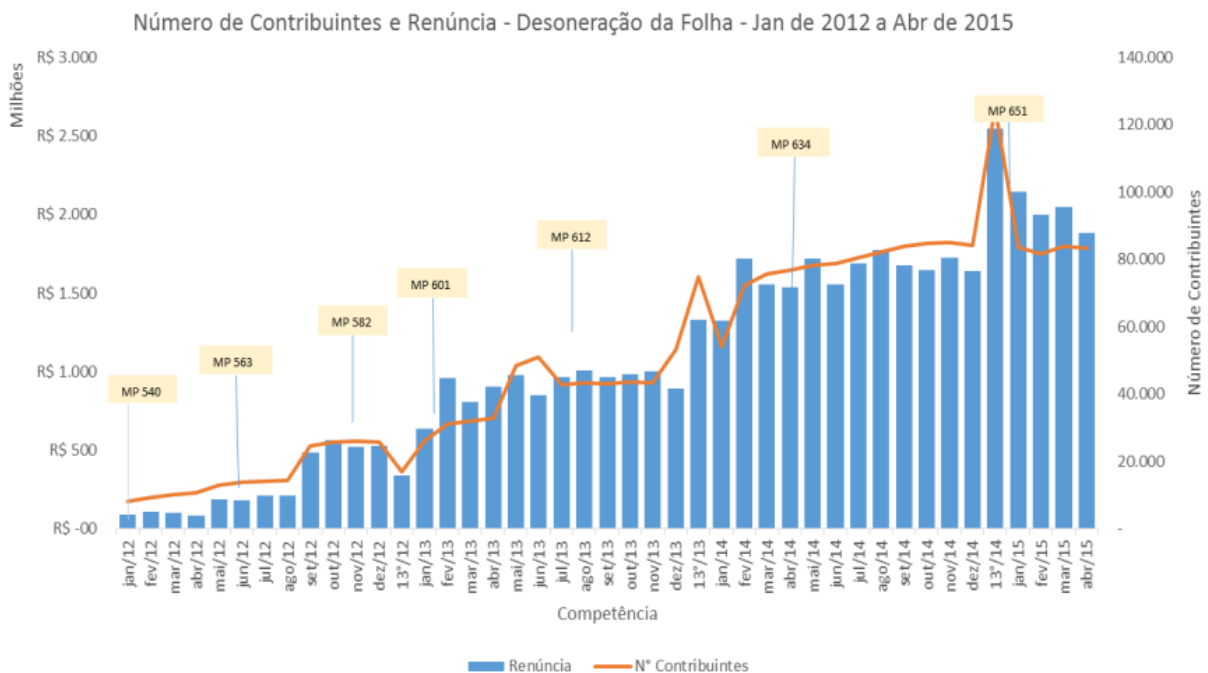
Fonte: Receita Federal. Elaboração própria.

Os números dos contribuintes também podem ser observados com um expressivo crescimento, o que torna maior peso para a União, ao passo que a

renúncia se torna maior. Esse aumento dos contribuintes pode ser entendido pela ampliação da política que a cada ano aumentou o número de atividades econômicas beneficiadas pelo plano.

Conforme a Gráfico 01, cada elevação no número de contribuintes e o valor da renúncia pode ser explicado pela implementação a cada ano das MP:

Gráfico 01 – Número de contribuintes e Renúncia fiscal – Janeiro/2012 a Dezembro/2015.



Fonte: Receita Federal.

Segundo Silva (2015), a desoneração da folha é a quarta renúncia fiscal com maior peso no orçamento público. Em 2015 a renúncia de R\$ 25 bilhões (valores atualizados) representa em torno de 0,4% do PIB chegando a mais de 1,6% da arrecadação federal. Foi estimado para 2016, esse valor corresponder a 80% do déficit do orçamento, o que beneficia apenas 85 mil empresas.

As justificativas para a ampliação dos setores beneficiados não corroboram com o apresentado pelo plano, segundo Silva (2015):

As justificativas para a inclusão dos setores e/ou atividades no benefício, apresentadas nas diversas exposições de motivos das medidas provisórias, fazem supor que a escolha não foi pautada por nenhum dos critérios retro citados, alcançando inclusive setores que estavam próximos do pleno emprego (SILVA, 2015, p. 19).

Os produtos escolhidos pelas medidas se dão pela “Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, classificados conforme os códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM” que segundo Silva (2015) age de forma limitadora as forças de atuação do mercado, impedindo a “alocação ótima dos recursos”. A ampliação sem considerar os critérios dinâmicos do mercado penaliza os demais setores que necessitam de um investimento maior de recursos e penaliza a arrecadação, pesando no orçamento público.

Neste sentido, a ação do Estado em investir em setores já dinâmicos representa uma falta planejamento voltado ao desenvolvimento, que contribui para a ampliação das desigualdades econômicas.

4.1 EMPREGO

Como objetivo da desoneração é também alcançar melhores índices que indicam ao aumento do emprego, a medida busca tornar menos custoso para as empresas a contratação de novos postos de trabalhos e assim gerar novos empregos. Para isto o que impõem a política é a redução da tributação por uma nova metodologia, que incide sobre o faturamento da empresa ao invés da contribuição patronal o que torna a arrecadação menos onerosa.

Considerando de forma teórica, pode-se dizer que a desoneração da folha pode ter dois efeitos sobre o trabalho, sendo o primeiro agir sobre o nível de desemprego e o segundo sobre as horas trabalhadas Da Silva et al (2015). Para chegar a tal determinação, Langot (2011), apud Da Silva et al (2015), afirma a existência de uma forma de resistência do mercado de trabalho em se ajustar a novos níveis de emprego, ou seja, para determinado nível de oferta de emprego o mercado de trabalho leva considerável tempo até se regular. O resultado deste desajuste é o que leva ao efeito de aumento das horas trabalhadas para compensar essa reestruturação do mercado de trabalho (DA SILVA, 2015). Embora o objetivo da política é o que elevar a contratação e efetivação dos empregados, a taxa de desemprego não é considerada elevada o que dentro do desajuste do mercado cria uma condição de elevação das horas trabalhadas pelas trabalhadores já empregados, sendo uma saída para os empregadores não contratar novos funcionários.

Segundo Da Silva et al (2015), que apresentou dados indicando que a taxa de desemprego continuou em níveis estáveis desde o início da política de desoneração explica que a possível estagnação de desemprego é gerada pela migração dos empregados de empresas oneradas pela política para empresas beneficiadas com a desoneração por não ser possível contratar novos empregados. A consequência dessa política com o cenário econômico foi a de afetar o salário ao invés de ter efeitos sobre o emprego de forma mais direta.

5 CONCLUSÃO

Em 2011 o Governo Dilma implementou e, no anos seguintes ampliou, uma medida de política fiscal que age sobre a forma de tributação da folha de pagamento. Até 2015 os resultados mensurados pela RFB concluíram o nível de renúncia fiscal foi elevado, mas que conforme o Fundo do Regime Geral da Previdência Social o orçamento da previdência pode ser amparado. No planejamento, a renúncia fiscal já é considerada no plano orçamentário que deve ser compensado pela União. No entanto, o que se espera como eficiência da política é o resultado de ampliação do nível de emprego e do investimento privado, mas como o resultado é a apropriação dessa renúncia por parte das empresas e não havendo uma contrapartida na atividade produtiva, como ampliação da produção por parte de novo investimento ou ampliação da contratação de trabalhadores pelo custo reduzido gerado pela desoneração, causaria um resultado inverso ao que se espera. O Estado teria que onerar em outras fontes para compensar essa perda fiscal o que impactaria em setores com menos expressividade econômica que necessitam de investimento público. A sociedade no geral também sentiria o peso nas tributações.

Contudo, a consequência da política, em meios teóricos, é a origem do chamado *rent-seeking*, que é a condição em que os agentes econômicos buscam no Estado formas de beneficiar seus empreendimentos, sejam com investimentos ou incentivos fiscais. Esta prática considerada como um caminho para novas rendas pode ser classificada como uma forma de penalizar o orçamento público ao passo que dentro de uma política como a desoneração da folha a modificação da metodologia da contribuição afeta de forma direta a arrecadação, tornando a previdência deficitária, conduzindo a um alto renúncia fiscal. Caso as empresas concluíssem com o objetivo do plano que é o de ampliação do investimento da

cadeia produtiva e aumento da taxa de emprego pela diminuição dos custos com salários a política teria melhores resultados, mas, no entanto, a política não teve êxito em conquistar estes objetivos, dado a condição das empresas não concluírem com a contrapartida de investir e empregar.

Portando, para finalizar este trabalho, o resultado que se obteve não foi o que determinava o plano, a medida que vislumbrava a ampliação do nível de emprego e o nível de investimento. Resultado negativo pode ser afirmado na composição da arrecadação previdenciária que sentiu os efeitos da desoneração amplificados pelo não crescimento do nível de emprego. Não houve a esperada resposta do mercado em tornar as empresas competitivas.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, **Lei nº 12.546**, de 14 de dezembro de 2011. Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 2011.
- CANO, W; SILVA, A. L. G. Política industrial do governo Lula, 2010. Disponível em: <https://jornalgggn.com.br/sites/default/files/documentos/texto181_politica_industrial.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2018.
- CARVALHO, F. J. C. **Equilíbrio fiscal e política econômica keynesiana**. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/AnaliseEconomica/article/view/10906>>. Acesso em: 15 mar. 2018.
- CILAIR, R. A; LEONOR M. C. **O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v49n1/0034-7612-rap-49-01-00073.pdf>> Acesso em: 20 abr. 2018.
- CORDILHA, A. C. L. C.. Desoneração da folha de pagamentos : impactos na competitividade e política social. 2015. Disponível em: <www.ie.ufrj.br/images/pos-graduacao/pped/dissertacoes_e_teses/Ana_Carolina_Cordilha.pdf> Acesso em: 18 de Março de 2018.
- CURADO, MARCELO. "Por que o governo Dilma não pode ser classificado como novo-desenvolvimentista?." Revista de Economia Política 37.1 (2018): 130-146.
- DA SILVA, A. C. A. M. et al. **Desoneração da Folha de Pagamento Estimativa de Renúncia e Metodologia de Cálculo**. Receita Federal. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/arre/RenunciaFiscal/Desoneracaodafolha.pdf>> Acesso em: 18 mar. 2018.
- DA SILVA, A. C. et al. **Desoneração da folha de pagamentos: análise e modelo alternativo**. Pós-Graduação em Economia do Setor Público e Finanças Públicas. 2015. Disponível em: < <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/trabalhos-academicos/desoneracao-da-folha-de-pagamentos-analise-e-modelo-alternativo.pdf>>. Acesso em 10 jul. 2018.
- FIANI, R. **Uma avaliação crítica da teoria de rent seeking**. Seminário de Pesquisa IE/UFRJ, Rio de Janeiro, 2003.
- FONSECA, P.C.D. **Desenvolvimentismo: a construção do conceito**. Paper para o seminário da UFRJ. Setembro de 2013. Disponível em: <<http://www.centrocelsofurtado.org.br/arquivos/image/201309121650480.Conceito%20Desenvolvimentismo%20-%20Pedro%20Fonseca.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

GENTIL, D; HERMANN, J. A política fiscal do primeiro governo Dilma Rousseff: ortodoxia e retrocesso. **Economia e Sociedade**, v. 26, n. 3, p. 793-816, 2014.

Disponível em:

<www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/pesquisa/textos_sem_peq/texto1711.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, v. 5, n. 61, p. 16-17, 2002. Disponível em:

<https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/13410/mod_resource/content/1/como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2018.

GRASEL, D. B. **Plano real e a estabilização inacabada**. Disponível em: <revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/download/225/158>. Acesso em: 18 mar. 2018.

GREMAUD, A. P; VASCONCELLOS, M. A. C; TONETO JR, R. **Economia brasileira contemporânea**, 6º ed. São Paulo, 2017.

KERTZMAN, I. M. **A desoneração da folha de pagamento**. 2012. Disponível em:

<<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/8447/1/IVAN%20KERTZMAN%20-%20DISSERTA%C3%87%C3%83O.pdf>>. Acesso em 20 abr. 2018.

MATTOS, C. **Análise do Plano Brasil Maior**. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Brasília, 2013.

PACK, H.; SAGGI, K. Is there a case for industrial policy? A critical survey. **The World Bank Research Observer**, v. 21, n. 2, p. 267-297, 2006.

PEREIRA, L. C. B. **Gestão do setor público: estratégia e estrutura para um novo estado**. Reforma do estado e administração pública gerencial, 1, 21-38. Disponível em: <<http://sartori.orgfree.com/docs/GestaoDoSetorPublicoEstrategia&Estrutura.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2018.

PRODANOV, C. C; DE FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico-2ª Edição**. Editora Feevale, 2013. Disponível em: <<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d04d5bb1ad1538f3aef538/Ebook%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>>. Acesso em: 28 abr. 2018.

SILVA, A. C. **Desoneração da folha de pagamento análise e modelo alternativo**. Pós-graduação em Economia do Setor Público e Finanças Públicas - IBMEC/RFB. 2015. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/trabalhos-academicos/desoneracao-da-folha-de-pagamentos-analise-e-modelo-alternativo.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2018.

SOARES, C. S; CORONEL, D. A; FILHO, P. J. A recente política industrial brasileira: da “Política de Desenvolvimento Produtivo” ao “Plano Mario”. **Revista Perspectivas Contemporâneas**, v. 8, n. 1, p. 1-20, jan./jun. 2013. Disponível em:

<<http://revista.grupointegrado.br/revista/index.php/perspectivascontemporaneas>>.
Acesso em: 18 mar. 2018.

ANEXO

ANEXO A-ESTIMATIVA DA RENUNCIA DA DESONERAÇÃO DA FOLHA

TABELA 1 - DESONERAÇÃO DA FOLHA
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA - ANO 2012 (R\$ MILHÕES)

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]	Nº Contribuintes (un.)
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]		
Janeiro	293,26	111,00	94,46	205,46	87,80	8.095
Fevereiro	314,90	121,37	82,47	203,84	111,06	9.218
Março	331,24	126,17	101,63	227,80	103,43	10.157
Abril	325,79	118,46	125,65	244,12	81,68	10.787
Maio	685,38	293,79	203,93	497,72	187,66	13.083
Junho	679,65	286,08	210,87	496,94	182,71	13.779
Julho	725,14	309,88	205,58	515,45	209,68	14.131
Agosto	734,13	310,51	208,66	519,17	214,96	14.480
Setembro	1.929,52	995,22	451,82	1.447,04	482,48	24.518
Outubro	1.936,16	930,94	443,56	1.374,50	561,65	25.730
Novembro	1.947,41	950,18	474,07	1.424,25	523,16	25.943
Dezembro	2.038,82	1.007,65	500,16	1.507,81	531,01	25.709
13º Salário (*)	811,68	473,28	-	473,28	338,40	32.572
TOTAL	12.753,09	6.034,53	3.102,86	9.137,39	3.615,69	

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração.

Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29,14%.

Percentual histórico observado nos anos de 2008 a 2011 relativo ao grupo de contribuintes beneficiados, equivalente a Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e a Cota Patronal sobre

[B] - Pagamento em GPS. Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e parcela da Cota Patronal que permaneceu sobre folha (20%).

[C] - Contribuição Previdenciária Patronal sobre faturamento recolhida em DARF específico.

[D] - Total dos pagamentos efetuados.

[E] - Renúncia é igual à diferença entre [A] e [D]

FONTE: Receita Federal

TABELA 1.1. DESONERAÇÃO DA FOLHA
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA - ANO 2013 (R\$ MILHÕES)

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]	Nº Contribuintes (un.)
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]		
Janeiro	2.064,06	951,35	478,12	1.429,46	634,60	25.980
Fevereiro	3.066,51	1.418,58	686,69	2.105,27	961,24	31.100
Março	3.013,22	1.521,38	683,72	2.205,10	808,11	32.068
Abril	3.213,74	1.516,01	790,68	2.306,69	907,05	32.907
Mai	3.843,42	1.802,97	1.061,13	2.864,10	979,33	48.538
Junho	3.955,69	2.019,30	1.088,87	3.108,16	847,53	51.120
Julho	3.690,06	1.764,01	962,76	2.726,77	963,29	42.911
Agosto	3.826,58	1.803,39	1.017,23	2.820,62	1.005,96	43.251
Setembro	3.840,18	1.840,53	1.031,29	2.871,82	968,36	43.123
Outubro	3.929,35	1.878,66	1.066,21	2.944,88	984,48	43.625
Novembro	3.966,47	1.860,47	1.103,42	2.963,89	1.002,58	43.300
Dezembro	4.281,55	2.166,30	1.223,49	3.389,79	891,76	53.373
13º (*)	2.729,39	1.399,38	-	1.399,38	1.330,01	74.923
TOTAL	45.420,22	21.942,32	11.193,61	33.135,93	12.284,29	

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração. Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29%.

Percentual histórico observado nos anos de 2008 a 2011 relativo ao grupo de contribuintes beneficiados, equivalente a Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e a Cota Patronal sobre o total da folha (20%).

[B] - Pagamento em GPS. Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e parcela da Cota Patronal que permaneceu sobre folha (20%).

[C] - Contribuição Previdenciária Patronal sobre faturamento recolhida em DARF específico.

[D] - Total dos pagamentos efetuados.

[E] - Renúncia é igual à diferença entre [A] e [D]

FONTE: Receita Federal

TABELA 1.2. DESONERAÇÃO DA FOLHA
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA - ANO 2014 (R\$ MILHÕES)

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]	Nº Contribuintes (un.)
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]		
Janeiro	4.597,74	2.002,37	1.273,64	3.276,01	1.321,73	54.187
Fevereiro	5.400,97	2.369,53	1.313,86	3.683,39	1.717,58	72.294
Março	5.402,56	2.455,03	1.389,00	3.844,03	1.558,53	75.732
Abril	5.552,25	2.493,73	1.522,76	4.016,49	1.535,76	76.749
Mai	5.697,29	2.508,05	1.467,27	3.975,32	1.721,97	78.387
Junho	5.649,01	2.530,37	1.564,65	4.095,02	1.553,99	78.767
Julho	5.785,63	2.566,34	1.530,51	4.096,85	1.688,78	80.429
Agosto	5.967,45	2.607,58	1.583,40	4.190,98	1.776,47	82.166
Setembro	5.993,74	2.668,13	1.650,59	4.318,72	1.675,02	83.932
Outubro	6.050,23	2.678,76	1.726,86	4.405,61	1.644,62	84.831
Novembro	6.110,75	2.637,81	1.747,63	4.385,45	1.725,30	84.985
Dezembro	6.101,78	2.714,87	1.745,08	4.459,95	1.641,83	84.283
13º (*)	4.374,69	1.828,97	-	1.828,97	2.545,72	125.134
TOTAL	72.684,09	32.061,54	18.515,26	50.576,79	22.107,30	

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração. Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29%.

Percentual histórico observado nos anos de 2008 a 2011 relativo ao grupo de contribuintes beneficiados, equivalente a Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e a Cota Patronal sobre o total da folha (20%).

[B] - Pagamento em GPS. Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e parcela da Cota Patronal que permaneceu sobre folha (20%).

[C] - Contribuição Previdenciária Patronal sobre faturamento recolhida em DARF específico.

[D] - Total dos pagamentos efetuados.

[E] - Renúncia é igual à diferença entre [A] e [D]

FONTE: Receita Federal

TABELA 1.3. DESONERAÇÃO DA FOLHA
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA - ANO 2015 (R\$ MILHÕES)

Mês	Contribuição Previdenciária Teórica [A]	Pagamentos Efetuados			Valor Renúncia [E] = [A] - [D]	Nº Contribuintes (un.)
		S/ Folha (GPS) [B]	S/ Faturamento (DARF) [C]	Total [D] = [B] + [C]		
Janeiro	6.410,34	2.454,40	1.813,59	4.267,99	2.142,35	83.576
Fevereiro	5.839,82	2.445,67	1.392,15	3.837,82	2.002,00	81.750
Março	5.891,89	2.498,63	1.343,19	3.841,82	2.050,07	84.061
Abril	5.992,13	2.527,58	1.580,10	4.107,68	1.884,45	83.434
Mai	6.009,63	2.566,52	1.440,57	4.007,09	2.002,54	83.749
Junho	6.041,11	2.554,93	1.468,07	4.023,00	2.018,11	83.877
Julho	6.050,67	2.575,26	1.497,72	4.072,98	1.977,68	83.990
Agosto	6.115,91	2.495,55	1.523,09	4.018,64	2.097,27	83.743
Setembro	6.038,92	2.518,12	1.509,01	4.027,14	2.011,78	83.581
Outubro	5.984,48	2.527,46	1.547,99	4.075,45	1.909,03	82.812
Novembro	5.938,73	2.624,84	1.530,80	4.155,64	1.783,09	82.041
Dezembro	5.794,92	3.374,24	1.515,89	4.890,13	904,79	76.870
13º (*)	4.228,22	1.812,32	-	1.812,32	2.415,90	129.435
TOTAL	76.336,76	32.975,53	18.162,16	51.137,69	25.199,06	

[A] - Valor teórico da Contribuição Previdenciária incidente sobre a folha de salários, se não houvesse desoneração. Massa Salarial GFIP x Alíquota de 29%.

Percentual histórico observado nos anos de 2008 a 2011 relativo ao grupo de contribuintes beneficiados, equivalente a Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e a Cota Patronal sobre o total da folha (20%).

[B] - Pagamento em GPS. Contribuição Previdenciária Cota do Segurado (8, 9 ou 11%), RAT (1 a 3%) e parcela da Cota Patronal que permaneceu sobre folha (20%).

[C] - Contribuição Previdenciária Patronal sobre faturamento recolhida em DARF específico.

[D] - Total dos pagamentos efetuados.

[E] - Renúncia é igual à diferença entre [A] e [D]

FONTE: Receita Federal

ANEXO B- QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES DA DESONERAÇÃO DA FOLHA

TABELA 2.1 - DESONERAÇÃO DA FOLHA - ANO 2012													
QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES													
UNIDADE: 1,00													
CNAE	QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º
01 - Agricultura, pecuária e serviços relacionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Produção florestal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - Pesca e aquicultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Extração de carvão mineral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - Extração de petróleo e gás natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07 - Extração de minerais metálicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - Extração de minerais não-metálicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09 - Atividades de apoio à extração de minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - Fabricação de produtos alimentícios	-	-	-	-	-	-	-	-	13	14	12	14	22
11 - Fabricação de bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 - Fabricação de produtos do fumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Fabricação de produtos têxteis	128	151	172	199	235	233	258	260	1.045	1.134	1.162	1.135	1.281
14 - Confeção de artigos do vestuário e acessórios	1.144	1.435	1.648	1.853	2.102	2.182	2.240	2.276	2.649	2.734	2.745	2.711	3.430
15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro	827	915	1.023	1.059	1.178	1.209	1.229	1.243	1.317	1.353	1.313	1.278	1.714
16 - Fabricação de produtos de madeira	-	-	-	-	-	-	-	-	46	53	51	52	62
17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	-	-	-	-	-	-	-	-	47	55	57	57	68
18 - Impressão e reprodução de gravações	-	-	-	-	-	-	-	-	27	35	31	33	41
19 - Fabricação de coque, de deriv. do petróleo e biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - Fabricação de produtos químicos	-	-	-	-	-	-	-	-	92	92	83	76	117
21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	55	60	57	62	71	77	78	88	1.592	1.744	1.767	1.767	2.000
23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	-	-	-	-	-	-	-	-	51	49	50	49	70
24 - Metalurgia	-	-	-	-	-	-	-	-	156	174	175	176	209
25 - Fabricação de prod. de metal, exceto máquinas e equipamentos	-	-	-	-	18	22	19	24	827	928	954	966	1.174
26 - Fabricação de equip. de informática, eletrônicos e ópticos	-	-	-	-	29	33	32	40	332	367	370	353	446
27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	-	-	-	-	-	-	-	-	468	490	510	515	598
28 - Fabricação de máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	1.651	1.796	1.856	1.864	2.118
29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	-	-	-	-	-	-	-	-	701	742	765	747	842
30 - Fabricação outros equip. transp., exceto veic. automotores	-	-	-	-	-	-	-	-	72	93	92	100	124
31 - Fabricação de móveis	31	32	32	30	43	46	45	53	834	889	905	888	1.015
32 - Fabricação de produtos diversos	21	28	36	40	53	56	56	56	200	209	216	221	255
33 - Manutenção, reparação e instal. de máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	39	39	36	45	61
35 - Eletricidade, gás e outras utilidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36 - Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Esgoto e atividades relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38 - Coleta, trat. e disposição de resíduos; recup. de materiais	-	-	-	-	-	-	-	-	38	34	35	29	45
39 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41 - Construção de edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	17	18	18	20	22
42 - Obras de infra-estrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	16	12	11	11	21
43 - Serviços especializados para construção	-	-	-	-	-	-	-	-	11	9	10	13	18
45 - Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	-	-	-	-	-	-	-	-	21	26	28	27	36
46 - Comércio p/ atacado, exceto veic. automotores e motocicletas	46	55	61	73	172	180	186	195	447	487	492	469	667
47 - Comércio varejista	95	129	137	140	278	295	326	334	462	491	469	467	673
49 - Transporte terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	14	18	18	17	28
50 - Transporte aquaviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51 - Transporte aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53 - Correio e outras atividades de entrega	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55 - Alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	844	959	996	996	1.078
56 - Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Edição e edição integrada à impressão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59 - Atividades cinematográficas, produção de vídeos e programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - Atividades de rádio e de televisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61 - Telecomunicações	13	15	16	14	35	38	44	41	49	56	57	55	77
62 - Atividades dos serviços de tecnologia da informação	5.330	5.968	6.500	6.811	7.998	8.463	8.647	8.836	9.297	9.405	9.420	9.317	12.564
63 - Atividades de prestação de serviços de informação	192	206	239	246	321	327	337	349	382	401	408	407	539
64 - Atividades de serviços financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16	18	15	23
65 - Seguros, resseguros, previd. complementar e planos de saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros etc.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68 - Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	11	10	12	13	13
69 - Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria	-	-	-	-	-	-	-	-	13	13	13	13	14
70 - Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão	54	54	55	58	115	135	133	131	157	158	168	169	229
71 - Serviços de arquit. e engenharia; testes e análises técnicas	11	13	16	12	40	47	48	50	66	78	78	77	118
72 - Pesquisa e desenvolvimento científico	-	-	-	-	14	14	11	13	16	15	14	17	17
73 - Publicidade e pesquisa de mercado	9	9	7	10	32	38	41	41	48	46	46	48	77
74 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	-	10	12	16	26	28	27	30	26	30	25	34	60
75 - Atividades veterinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77 - Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos não-financeiros	-	-	-	-	13	13	10	18	23	28	24	23	30
78 - Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79 - Agências de viagens, oper. turísticos e serviços de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - Atividades de vigilância, segurança e investigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81 - Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82 - Serviços de escritório, de apoio administ. e outros serviços	32	39	47	50	148	165	170	180	222	237	238	240	298
84 - Administração pública, defesa e seguridade social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 - Educação	13	12	11	14	20	17	20	22	20	27	30	28	46
86 - Atividades de atenção à saúde humana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87 - Atividades de atenção à saúde integradas com assist. social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88 - Serviços de assistência social sem alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91 - Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93 - Atividades esportivas e de recreação e lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94 - Atividades de organizações associativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95 - Reparação e manut. equip. de informática e objetos pessoais	26	25	27	29	51	55	60	59	67	78	77	71	94
96 - Outras atividades de serviços pessoais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97 - Serviços domésticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - Organismos internac. e outras instituições extraterritoriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00 - Outros*	68	62	61	71	91	106	114	141	76	88	88	86	138
TOTAL	8.095	9.218	10.157	10.787	13.083	13.779	14.131	14.480	24.518	25.730	25.943	25.709	32.572

Obs: A quantidade de contribuintes refere-se ao número de empresas que utilizaram a desoneração da folha nos períodos discriminados.

* Nesse grupo estão classificados os contribuintes com inconsistências cadastrais e/ou cuja divulgação das informações possam comprometer o sigilo fiscal.

TABELA 2.2 - DESONERAÇÃO DA FOLHA - ANO 2013
QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES

UNIDADE: 1,00

CNAE	QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º
01 - Agricultura, pecuária e serviços relacionados	2	25	28	29	34	33	35	38	37	37	37	37	46
02 - Produção florestal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - Pesca e aquicultura	-	10	15	18	27	27	27	25	18	25	25	20	36
05 - Extração de carvão mineral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - Extração de petróleo e gás natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07 - Extração de minerais metálicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - Extração de minerais não-metálicos	-	82	89	93	114	104	109	115	106	110	111	115	160
09 - Atividades de apoio à extração de minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - Fabricação de produtos alimentícios	17	747	800	853	898	945	952	967	960	962	977	964	1.182
11 - Fabricação de bebidas	-	10	12	12	12	13	14	15	16	13	9	13	23
12 - Fabricação de produtos do fumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Fabricação de produtos têxteis	1.142	1.190	1.215	1.226	1.257	1.268	1.265	1.252	1.252	1.254	1.259	1.232	1.528
14 - Confeção de artigos do vestuário e acessórios	2.710	2.608	2.771	2.902	2.995	3.007	2.932	2.912	2.945	2.994	2.944	2.897	4.012
15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro	1.289	1.299	1.357	1.384	1.377	1.392	1.395	1.410	1.396	1.425	1.375	1.337	1.848
16 - Fabricação de produtos de madeira	49	107	114	113	124	141	140	141	138	147	138	141	216
17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	56	374	401	432	468	481	476	489	506	516	518	511	598
18 - Impressão e reprodução de gravações	35	55	60	70	66	72	69	72	70	82	75	78	106
19 - Fabricação de coque, de deriv. do petróleo e biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - Fabricação de produtos químicos	77	395	407	458	516	535	542	555	557	559	559	559	694
21 - Fabricação de produtos farmacêuticos e farmacêuticos	-	161	167	168	185	181	185	185	189	185	185	186	214
22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	1.791	1.883	1.925	1.960	2.041	2.042	2.057	2.056	2.088	2.095	2.072	2.038	2.541
23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	51	482	510	532	715	762	707	720	708	733	740	793	1.005
24 - Metalurgia	176	231	249	253	251	267	261	258	261	265	264	251	363
25 - Fabricação de prod. de metal, exceto máquinas e equipamentos	971	1.279	1.314	1.343	1.499	1.519	1.476	1.510	1.537	1.546	1.550	1.532	2.083
26 - Fabricação de equip. de informática, eletrônicos e ópticos	367	444	456	488	513	521	508	500	513	506	516	517	679
27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	517	588	604	606	627	643	651	643	657	662	656	643	821
28 - Fabricação de máquinas e equipamentos	1.905	2.094	2.134	2.182	2.250	2.323	2.281	2.300	2.328	2.352	2.314	2.332	2.927
29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	758	805	825	846	850	840	858	843	849	858	848	825	976
30 - Fabricação outros equip. transp., exceto veíc. automotores	101	123	130	133	130	135	142	137	139	136	142	142	199
31 - Fabricação de móveis	921	981	992	998	1.019	1.038	1.031	1.041	1.039	1.044	1.045	1.044	1.299
32 - Fabricação de produtos diversos	215	414	422	448	474	471	475	480	489	497	483	482	585
33 - Manutenção, reparação e instal. de máquinas e equipamentos	43	84	90	97	125	132	120	128	125	126	115	140	221
35 - Eletricidade, gás e outras utilidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36 - Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Esgoto e atividades relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38 - Coleta, trat. e disposição de resíduos; recup. de materiais	31	40	41	41	41	51	56	54	53	58	55	56	76
39 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41 - Construção de edifícios	18	32	34	39	2.602	3.387	1.681	1.865	1.875	2.012	2.052	4.996	7.588
42 - Obras de infra-estrutura	12	14	12	13	185	232	126	126	126	120	122	257	448
43 - Serviços especializados para construção	14	16	19	28	1.859	2.570	1.162	1.139	1.141	1.158	1.203	3.879	5.493
45 - Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	26	33	28	30	58	66	56	48	44	45	42	52	99
46 - Comércio p/ atacado, exceto veíc. automotores e motocicletas	468	654	663	742	1.116	1.120	930	924	929	920	901	1.018	1.639
47 - Comércio varejista	463	569	552	583	9.469	10.027	5.606	5.604	5.350	5.270	5.173	9.243	13.290
49 - Transporte terrestre	19	1.418	1.531	1.584	1.704	1.686	1.703	1.729	1.708	1.735	1.720	1.714	2.394
50 - Transporte aquaviário	-	112	110	121	130	132	132	133	127	132	136	131	180
51 - Transporte aéreo	-	38	36	34	35	34	37	33	35	34	31	34	53
52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	-	32	30	29	34	38	33	38	35	36	32	37	55
53 - Correio e outras atividades de entrega	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55 - Alojamento	1.036	1.061	1.098	1.112	1.157	1.165	1.197	1.189	1.209	1.217	1.212	1.214	1.483
56 - Alimentação	7	18	18	23	24	27	27	27	28	30	30	31	42
58 - Edição e edição integrada à impressão	11	17	21	21	46	44	34	41	39	41	40	46	75
59 - Atividades cinematográficas, produção de vídeos e programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - Atividades de rádio e de televisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61 - Telecomunicações	56	65	66	60	67	66	61	69	64	67	60	67	113
62 - Atividades dos serviços de tecnologia da informação	9.334	9.159	9.311	9.406	9.539	9.610	9.584	9.638	9.622	9.819	9.785	9.721	14.304
63 - Atividades de prestação de serviços de informação	412	400	425	422	475	474	495	488	507	500	490	490	714
64 - Atividades de serviços financeiros	19	19	17	17	23	24	19	23	25	22	20	27	37
65 - Seguros, resseguros, previd. complementar e planos de saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros etc.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68 - Atividades imobiliárias	11	15	18	18	43	44	29	30	28	28	29	40	70
69 - Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria	15	16	18	19	18	18	19	19	18	17	17	19	33
70 - Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão	180	185	188	183	198	191	201	201	210	210	207	211	322
71 - Serviços de arquit. e engenharia; testes e análises técnicas	81	74	79	85	348	370	231	227	219	209	205	378	680
72 - Pesquisa e desenvolvimento científico	16	14	16	13	13	13	11	12	12	12	11	12	22
73 - Publicidade e pesquisa de mercado	46	53	58	53	61	65	64	66	61	61	56	55	97
74 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	32	35	43	48	59	59	54	59	60	53	51	63	92
75 - Atividades veterinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77 - Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos não-financeiros	25	41	38	39	62	68	64	58	57	57	55	82	128
78 - Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra	10	11	11	10	15	15	17	13	18	23	20	21	32
79 - Agências de viagens, oper. turísticos e serviços de reservas	-	-	-	-	-	12	14	14	14	12	12	14	22
80 - Atividades de vigilância, segurança e investigação	-	-	-	-	10	8	9	10	9	6	11	19	
81 - Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	-	-	-	-	19	22	18	13	14	14	11	22	51
82 - Serviços de escritório, de apoio administ. e outros serviços	262	287	304	291	331	348	331	346	358	340	334	355	489
84 - Administração pública, defesa e seguridade social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 - Educação	33	33	33	34	39	43	45	40	42	43	47	51	77
86 - Atividades de atenção à saúde humana	7	9	10	11	14	23	17	14	15	18	14	13	40
87 - Atividades de atenção à saúde integradas com assist. social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88 - Serviços de assistência social sem alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91 - Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93 - Atividades esportivas e de recreação e lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94 - Atividades de organizações associativas	8	14	16	16	18	16	19	18	16	16	14	17	28
95 - Reparação e manut. equip. de informática e objetos pessoais	83	98	89	96	104	112	99	101	103	104	92	110	179
96 - Outras atividades de serviços pessoais	-	-	-	-	-	8	11	12	10	11	10	10	13
97 - Serviços domésticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - Organismos internac. e outras instituições extraterritoriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00 - Outros*	52	47	48	42	65	37	33	32	37	36	38	47	84
TOTAL	25.980	31.100	32.068	32.907	48.538	51.120	42.911	43.251	43.123	43.625	43.300	53.373	74.923

Obs: A quantidade de contribuintes refere-se ao número de empresas que utilizaram a desoneração da folha nos períodos discriminados.

* Nesse grupo estão classificados os contribuintes com inconsistências cadastrais e/ou cuja divulgação das informações possam comprometer o sigilo fiscal.

TABELA 2.3 - DESONERAÇÃO DA FOLHA - ANO 2014
QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES

UNIDADE: 1,00

CNAE	QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º
01 - Agricultura, pecuária e serviços relacionados	36	48	45	39	41	49	46	47	47	52	53	45	92
02 - Produção florestal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - Pesca e aquicultura	24	25	27	27	31	27	29	28	33	33	33	27	51
05 - Extração de carvão mineral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - Extração de petróleo e gás natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07 - Extração de minerais metálicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - Extração de minerais não-metálicos	113	127	142	136	144	137	137	144	148	152	154	147	229
09 - Atividades de apoio à extração de minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - Fabricação de produtos alimentícios	965	1.049	1.045	1.069	1.072	1.069	1.078	1.110	1.158	1.165	1.153	1.160	1.381
11 - Fabricação de bebidas	14	16	20	18	15	17	19	19	20	16	18	20	30
12 - Fabricação de produtos do fumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Fabricação de produtos têxteis	1.217	1.255	1.262	1.265	1.268	1.262	1.263	1.283	1.289	1.289	1.285	1.240	1.532
14 - Confeção de artigos do vestuário e acessórios	2.838	2.776	2.879	2.907	2.943	2.914	2.899	2.905	2.974	2.967	2.949	2.959	3.987
15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro	1.348	1.334	1.362	1.369	1.383	1.343	1.345	1.355	1.391	1.372	1.360	1.350	1.807
16 - Fabricação de produtos de madeira	148	151	154	157	154	157	149	147	162	166	167	167	231
17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	503	538	529	532	534	537	538	545	550	550	560	557	647
18 - Impressão e reprodução de gravações	76	126	122	125	124	118	120	123	124	123	127	120	190
19 - Fabricação de coque, de deriv. do petróleo e biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - Fabricação de produtos químicos	566	585	592	580	588	595	601	617	624	620	627	622	769
21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	188	197	191	193	193	189	192	195	193	196	202	195	222
22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	2.052	2.090	2.089	2.097	2.120	2.078	2.115	2.129	2.154	2.149	2.157	2.082	2.587
23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	802	864	889	895	902	906	917	921	936	931	943	921	1.262
24 - Metalurgia	256	272	257	265	265	268	259	271	268	274	274	272	351
25 - Fabricação de prod. de metal, exceto máquinas e equipamentos	1.546	1.600	1.620	1.620	1.622	1.613	1.651	1.661	1.699	1.710	1.696	1.659	2.354
26 - Fabricação de equip. de informática, eletrônicos e ópticos	523	524	526	530	532	525	547	563	564	561	562	564	712
27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	635	673	648	660	667	679	687	701	716	716	713	703	865
28 - Fabricação de máquinas e equipamentos	2.303	2.382	2.405	2.424	2.357	2.379	2.428	2.457	2.478	2.470	2.460	2.413	3.080
29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	833	864	856	870	866	865	871	863	872	876	877	857	1.028
30 - Fabricação outros equip. transp., exceto veíc. automotores	139	133	140	137	132	136	137	137	139	147	143	139	197
31 - Fabricação de móveis	1.031	1.055	1.059	1.066	1.074	1.052	1.068	1.071	1.084	1.080	1.081	1.075	1.340
32 - Fabricação de produtos diversos	460	498	486	490	501	489	494	513	523	531	538	515	632
33 - Manutenção, reparação e instal. de máquinas e equipamentos	141	189	202	204	210	217	214	224	244	243	259	242	456
35 - Eletricidade, gás e outras utilidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36 - Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Esgoto e atividades relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38 - Coleta, trat. e disposição de resíduos; recup. de materiais	58	60	67	68	73	67	68	77	87	72	74	75	127
39 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41 - Construção de edifícios	5.415	7.905	8.810	9.157	9.686	9.872	10.357	10.879	11.169	11.546	11.633	11.658	19.835
42 - Obras de infra-estrutura	289	1.854	2.250	2.389	2.480	2.513	2.672	2.782	2.936	3.022	3.034	3.010	4.674
43 - Serviços especializados para construção	4.064	7.458	8.473	8.742	9.293	9.541	9.832	10.295	10.704	11.055	11.174	11.021	19.490
45 - Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	48	142	130	119	124	122	123	110	107	113	114	97	340
46 - Comércio p/ atacado, exceto veíc. automotores e motocicletas	1.054	1.164	1.195	1.203	1.189	1.180	1.185	1.201	1.212	1.241	1.237	1.206	1.914
47 - Comércio varejista	9.332	10.155	10.395	10.356	10.374	10.448	10.604	10.766	10.887	10.831	10.844	10.914	15.240
49 - Transporte terrestre	1.682	8.957	9.438	9.622	9.830	9.846	10.101	10.197	10.527	10.568	10.616	10.468	13.460
50 - Transporte aquaviário	136	139	145	149	147	147	147	150	152	152	149	148	206
51 - Transporte aéreo	33	41	39	41	41	42	45	45	47	48	46	44	59
52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	37	238	245	239	246	243	247	260	264	271	272	264	358
53 - Correio e outras atividades de entrega	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55 - Alojamento	1.228	1.247	1.256	1.246	1.242	1.238	1.263	1.298	1.317	1.322	1.312	1.303	1.653
56 - Alimentação	30	32	42	33	42	41	47	46	46	49	52	53	105
58 - Edição e edição integrada à impressão	49	279	299	317	328	339	334	343	337	334	334	322	445
59 - Atividades cinematográficas, produção de vídeos e programas	-	15	12	13	14	13	15	19	10	8	12	12	35
60 - Atividades de rádio e de televisão	-	704	734	753	753	746	779	768	774	773	785	782	903
61 - Telecomunicações	59	76	78	70	76	69	73	77	78	82	79	80	126
62 - Atividades dos serviços de tecnologia da informação	9.792	9.476	9.541	9.565	9.623	9.590	9.617	9.648	9.710	9.707	9.577	9.472	13.994
63 - Atividades de prestação de serviços de informação	522	531	527	529	544	539	535	549	546	551	547	568	840
64 - Atividades de serviços financeiros	25	27	31	29	31	32	31	33	32	33	34	29	59
65 - Seguros, resseguros, previd. complementar e planos de saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros etc.	8	10	9	13	10	11	10	9	12	11	13	12	23
68 - Atividades imobiliárias	43	59	59	61	62	64	62	67	71	71	79	80	145
69 - Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria	18	24	18	19	19	17	20	19	16	16	19	18	57
70 - Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão	207	207	212	208	205	221	209	231	235	240	221	237	345
71 - Serviços de arquit. e engenharia; testes e análises técnicas	410	738	728	721	767	752	772	764	773	803	820	820	1.470
72 - Pesquisa e desenvolvimento científico	14	12	14	11	10	12	11	10	12	12	10	11	19
73 - Publicidade e pesquisa de mercado	61	78	80	81	72	70	67	66	69	68	68	67	133
74 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	61	70	76	74	82	84	79	83	82	90	87	87	147
75 - Atividades veterinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77 - Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos não-financeiros	89	188	209	199	216	224	220	223	240	242	240	273	464
78 - Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra	25	22	24	27	24	22	24	32	30	34	36	30	54
79 - Agências de viagens, oper. turísticos e serviços de reservas	11	32	32	36	29	28	32	28	28	31	28	25	69
80 - Atividades de vigilância, segurança e investigação	8	35	49	45	48	50	49	46	45	42	44	42	122
81 - Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	28	119	154	145	154	163	162	171	173	176	176	179	479
82 - Serviços de escritório, de apoio administ. e outros serviços	349	441	441	450	470	480	497	505	481	503	498	500	813
84 - Administração pública, defesa e seguridade social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 - Educação	51	80	87	65	67	57	68	65	69	69	70	68	193
86 - Atividades de atenção à saúde humana	13	27	22	21	20	15	12	23	15	12	14	13	59
87 - Atividades de atenção à saúde integradas com assist. social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88 - Serviços de assistência social sem alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91 - Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93 - Atividades esportivas e de recreação e lazer	-	17	29	11	21	14	12	11	15	16	13	14	61
94 - Atividades de organizações associativas	19	24	23	21	21	27	27	26	22	24	23	25	52
95 - Reparação e manut. equip. de informática e objetos pessoais	128	151	133	146	133	132	132	132	136	130	138	142	301
96 - Outras atividades de serviços pessoais	12	30	30	33	31	25	30	24	26	21	26	18	84
97 - Serviços domésticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - Organismos internac. e outras instituições extraterritoriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00 - Outros*	22	59	49	47	52	50	55	59	50	56	56	63	149
TOTAL	54.187	72.294	75.732	76.749	78.387	78.767	80.429	82.166	83.932	84.831	84.985	84.283	125.134

Obs: A quantidade de contribuintes refere-se ao número de empresas que utilizaram a desoneração da folha nos períodos discriminados.

* Nesse grupo estão classificados os contribuintes com inconsistências cadastrais e/ou cuja divulgação das informações possam comprometer o sigilo fiscal.

TABELA 2.4 - DESONERAÇÃO DA FOLHA - ANO 2015
QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES

UNIDADE: 1,00

CNAE	QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º
01 - Agricultura, pecuária e serviços relacionados	40	42	40	47	44	47	46	42	49	46	41	43	79
02 - Produção florestal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - Pesca e aquíicultura	28	30	32	33	31	36	35	31	35	32	34	28	45
05 - Extração de carvão mineral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - Extração de petróleo e gás natural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07 - Extração de minerais metálicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 - Extração de minerais não-metálicos	139	150	151	152	144	147	143	143	137	140	131	128	224
09 - Atividades de apoio à extração de minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - Fabricação de produtos alimentícios	1.163	1.214	1.216	1.177	1.179	1.177	1.166	1.172	1.177	1.172	1.167	1.093	1.505
11 - Fabricação de bebidas	19	17	18	18	16	15	15	15	19	18	17	13	32
12 - Fabricação de produtos do fumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - Fabricação de produtos têxteis	1.245	1.260	1.278	1.260	1.270	1.259	1.254	1.236	1.247	1.235	1.215	1.113	1.494
14 - Confeção de artigos do vestuário e acessórios	2.873	2.717	2.861	2.897	2.891	2.859	2.766	2.765	2.739	2.723	2.728	2.527	3.775
15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro	1.341	1.290	1.350	1.309	1.325	1.335	1.308	1.320	1.315	1.287	1.263	1.216	1.705
16 - Fabricação de produtos de madeira	161	161	157	158	153	152	155	160	156	155	153	150	233
17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	542	569	578	564	566	556	567	562	560	559	560	516	664
18 - Impressão e reprodução de gravações	124	143	139	137	131	136	124	129	132	132	122	123	194
19 - Fabricação de coque, de deriv. do petróleo e biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - Fabricação de produtos químicos	599	622	639	626	621	616	615	621	607	621	614	556	769
21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	200	198	199	204	205	204	203	205	201	198	196	191	224
22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	2.129	2.111	2.120	2.079	2.069	2.064	2.046	2.075	2.048	2.029	2.016	1.858	2.511
23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	915	936	937	950	953	955	947	938	927	928	917	887	1.300
24 - Metalurgia	269	267	272	259	258	260	253	263	255	255	263	230	343
25 - Fabricação de prod. de metal, exceto máquinas e equipamentos	1.646	1.653	1.704	1.677	1.673	1.673	1.668	1.626	1.643	1.630	1.609	1.498	2.351
26 - Fabricação de equip. de informática, eletrônicos e ópticos	545	539	539	546	543	543	548	546	550	544	519	484	702
27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	684	685	675	684	674	668	683	686	673	679	659	627	844
28 - Fabricação de máquinas e equipamentos	2.434	2.443	2.462	2.451	2.432	2.456	2.415	2.448	2.428	2.423	2.392	2.266	3.086
29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	862	879	859	852	840	828	845	839	834	828	827	783	1.009
30 - Fabricação outros equip. transp., exceto veíc. automotores	141	133	142	125	135	134	133	136	143	132	135	126	186
31 - Fabricação de móveis	1.075	1.057	1.090	1.058	1.068	1.064	1.048	1.046	1.036	1.027	1.031	983	1.327
32 - Fabricação de produtos diversos	528	526	534	520	536	526	522	535	531	531	518	488	639
33 - Manutenção, reparação e instal. de máquinas e equipamentos	227	218	235	225	246	237	236	237	230	236	225	236	454
35 - Eletricidade, gás e outras utilidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36 - Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14
37 - Esgoto e atividades relacionadas	11	14	10	13	16	15	14	14	14	13	10	15	32
38 - Coleta, trat. e disposição de resíduos; recup. de materiais	76	76	79	86	80	81	80	74	75	78	75	68	126
39 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41 - Construção de edifícios	11.359	10.947	11.502	11.582	11.659	11.738	11.836	11.864	11.902	11.597	11.604	11.016	21.802
42 - Obras de infra-estrutura	2.970	2.926	3.038	3.042	3.104	3.119	3.140	3.111	3.135	3.135	3.103	2.905	5.287
43 - Serviços especializados para construção	10.744	10.705	11.234	11.132	11.289	11.352	11.583	11.613	11.533	11.310	11.320	10.801	21.636
45 - Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	90	102	94	96	87	88	87	96	91	76	82	66	228
46 - Comércio p/ atacado, exceto veíc. automotores e motocicletas	1.224	1.199	1.187	1.202	1.197	1.185	1.197	1.165	1.179	1.171	1.172	1.057	1.860
47 - Comércio varejista	11.233	11.028	10.914	10.779	10.751	10.765	10.702	10.583	10.561	10.518	10.362	9.467	15.517
49 - Transporte terrestre	10.430	10.455	10.833	10.757	10.862	10.898	10.865	10.785	10.807	10.750	10.542	10.079	14.484
50 - Transporte aquaviário	153	142	132	132	133	136	134	138	130	129	132	127	184
51 - Transporte aéreo	45	44	41	44	46	46	48	48	42	48	47	43	55
52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	258	261	275	266	269	257	261	266	274	285	279	267	373
53 - Correio e outras atividades de entrega	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55 - Alojamento	1.330	1.275	1.312	1.290	1.288	1.294	1.310	1.317	1.308	1.294	1.299	1.207	1.647
56 - Alimentação	50	57	52	56	54	48	50	50	52	52	50	46	81
58 - Edição e edição integrada à impressão	298	310	330	322	319	328	324	327	321	308	300	274	422
59 - Atividades cinematográficas, produção de vídeos e programas	12	11	-	11	12	12	11	13	-	-	10	-	27
60 - Atividades de rádio e de televisão	771	755	792	756	761	772	783	749	782	766	793	758	921
61 - Telecomunicações	87	84	81	80	79	78	76	80	85	76	78	76	142
62 - Atividades dos serviços de tecnologia da informação	9.158	8.152	8.491	8.346	8.305	8.232	8.219	8.129	8.072	8.121	7.963	7.074	12.060
63 - Atividades de prestação de serviços de informação	576	492	494	486	483	489	498	494	506	513	499	471	802
64 - Atividades de serviços financeiros	35	31	31	30	26	26	22	25	25	28	25	23	54
65 - Seguros, resseguros, previd. complementar e planos de saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66 - Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros etc.	14	13	11	13	15	14	15	14	11	13	12	12	28
68 - Atividades imobiliárias	74	80	80	76	82	80	78	83	86	83	87	74	177
69 - Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria	23	263	250	256	253	249	262	247	231	220	227	241	602
70 - Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão	225	205	219	223	205	219	216	226	227	221	224	208	352
71 - Serviços de arquit. e engenharia; testes e análises técnicas	812	762	798	824	832	854	865	865	873	878	856	843	1.660
72 - Pesquisa e desenvolvimento científico	13	12	11	10	-	-	-	-	-	10	11	11	16
73 - Publicidade e pesquisa de mercado	72	61	61	58	60	58	65	69	62	69	62	61	117
74 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	95	74	64	78	73	76	76	67	72	75	69	64	165
75 - Atividades veterinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77 - Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos não-financeiros	266	241	232	240	236	246	250	262	266	241	252	235	513
78 - Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra	29	32	29	33	30	33	34	33	35	37	33	34	53
79 - Agências de viagens, oper. turísticos e serviços de reservas	28	19	20	17	16	13	18	15	13	17	12	12	41
80 - Atividades de vigilância, segurança e investigação	40	53	55	50	48	56	54	55	54	45	47	43	119
81 - Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	188	180	207	206	227	223	237	241	241	239	245	231	583
82 - Serviços de escritório, de apoio administr. e outros serviços	501	475	505	492	499	511	501	497	494	497	501	487	796
84 - Administração pública, defesa e seguridade social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
85 - Educação	79	73	73	73	70	74	73	72	72	70	67	64	166
86 - Atividades de atenção à saúde humana	15	31	36	31	31	28	31	29	21	25	27	27	100
87 - Atividades de atenção à saúde integradas com assist. social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88 - Serviços de assistência social sem alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25
91 - Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93 - Atividades esportivas e de recreação e lazer	13	13	13	14	12	10	10	13	13	10	10	11	33
94 - Atividades de organizações associativas	27	25	26	23	27	24	23	24	25	22	23	24	52
95 - Reparação e manut. equip. de informática e objetos pessoais	144	133	134	127	129	128	128	134	127	125	117	109	243
96 - Outras atividades de serviços pessoais	24	21	22	15	20	14	17	19	17	21	20	18	54
97 - Serviços domésticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - Organismos internac. e outras instituições extraterritoriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00 - Outros*	55	47	66	59	61	61	56	61	75	66	42	58	78
TOTAL	83.576	81.750	84.061	83.434	83.749	83.877	83.990	83.743	83.581	82.812	82.041	76.870	129.435

Obs: A quantidade de contribuintes refere-se ao número de empresas que utilizaram a desoneração da folha nos períodos discriminados.

* Nesse grupo estão classificados os contribuintes com inconsistências cadastrais e/ou cuja divulgação das informações possam comprometer o sigilo fiscal.